

Diretoria de Compras

Dispensa de Licitação

Nº 384 / 2023

Requisição Nº 33287 DE 17 / 04 / 2023

Requisição Nº _____ DE _____ / _____ / _____

Requisição Nº _____ DE _____ / _____ / _____

Processo aberto: _____ / _____ / 20____

Responsável: _____

DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação da(s) requisição(ões) 33787/2023 com instauração do processo de **Dispensa de Licitação Nº384/2023**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição na modalidade de contratação, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c § 2º do artigo 47 do Decreto nº 20.154, de 2023, considerou a natureza do(s) objeto(s) definida(s) no Termo de Referência, bem como o histórico de contratações da linha de fornecimento do(s) objeto(s) no exercício anterior, tendo em vista que o Município de Uberlândia ainda não implementou o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras e, conseqüentemente, o Plano de Contratações Anual - PCA, nos termos dos artigos 37¹ e 38² do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, resta também justificada a adoção, no momento, dos modelos das minutas padronizadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, formulados com base nos modelos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União³, posto que a padronização de minutas próprias será objeto de futuros trabalhos,

¹ Art. 37. O Município de Uberlândia deverá, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, promover a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, observados os requisitos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

² Art. 38. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberlândia, estabelecido nos termos do artigo 37 deste Decreto.

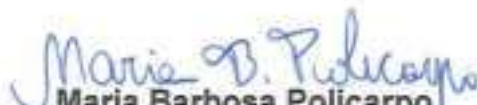
³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>

conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

Assim, determino a Instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2023.


Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS



1 de 1

PA: 19140

PD: 384/23

MCP: 3937

21/07/2023 13:50

Data: 17/07/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 33787 / 2023

Requisitante: 02 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Cód. Reduzido: 37276

Item Despesa: 4 - Gás Engarrafado

Proj./Atividade: 08 244 4001 2 403 - Apoio aos Romeiros

Cta Despesa: 3 3 9 0 30 Material de Consumo

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Aplicação: Material de Consumo

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CO: 75-5

Local Entrega: Av. das Gameleiras, nº 342, Jaraguá, Uberlândia-MG.

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Ordinário

Período de Consumo/Medicação:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
68637	GAS GLP 13 KG CARGA	CG	30,00	128,7500	3.802,50
	Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.				
	Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.				
L to a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Total: 3.802,50

ORIGEM DOS RECURSOS: NORMAL

Req. alterado

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Alisson Filipe Pereira Alves da Silva
11024137635

Alisson Filipe Pereira Alves da Silva -
11024137635

Data Validade Certificado: 02/05/2024

Certificado: **9d977f62****06796d69**d10c****3d1e5

Data: 20/07/2023 16:28:50

DIRETOR GERAL

Documento assinado de forma digital por Odelmo Nogueira Pinho

46874488600

Odelmo Nogueira Pinho

- 46874488600

Data Validade Certificado: 26/04/2024

Certificado: **13187daf****09fb3756**b62e1****5454d

Data: 20/07/2023 16:36:42

SECRETÁRIO(A)

Documento assinado de forma digital por Marco Tulio de Castro Caliman 10353525677

Marco Tulio de Castro Caliman - 10353525677

Data Validade Certificado: 30/03/2025

Certificado: **IBjjANBg****j+Qxduiz**zwh47****DAQAB

Data: 20/07/2023 16:56:19

ORÇAMENTO

Documento assinado de forma digital por Patrícia Ramos da Silva 05243032662

Patrícia Ramos da Silva - 05243032662

Data Validade Certificado: 16/02/2024

Certificado: **d7faa5de****1725f5f2**b19f****c4ed2

Data: 20/07/2023 16:59:01

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DESPESA

Requisição Nº 33787/2023



ESSENCIALIDADE DOS OBJETOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar assistência com alimentação para os Romeiros na Festa de Romaria, no período de: 01/08 à 15/08/2023, conforme a Lei Municipal nº 8.399/2003 que institui o Programa de Assistência aos Romeiros, a ser desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria de Operações e Manutenção - DOM.
SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA HISTORICAMENTE ADOTADA PELO ÓRGÃO?	SIM(X)
SOLUÇÃO ADOTADA POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?	SIM(X)
FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À VANTAJOSIDADE DESTA SOLUÇÃO	Esta solução se mostra vantajosa, pois as pesquisas feitas com fornecedores, órgãos públicos e sites de pesquisa, apontam melhor preço.
METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO REQUISITADO	O quantitativo foi definido de acordo com a demanda em anos anteriores e estudo realizado pelos organizadores do Evento.
JUSTIFICATIVA QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS ÀS NECESSIDADES DO SETOR	As descrições técnicas desta contratação foram definidas conforme gestor da Ata de Registro de Preços ora contratada.



DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

REQUISIÇÃO: 33787/2023

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
68637 - GAS GLP 13 KG CARGA	1 - PREÇO ESTIMADO	CG	30,00	126,7500	3.802,50
TOTAL DO PROCESSO					3.802,50



Nome Arquivo: Mapa Cotacao Geral.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62*****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 17/07/2023 11:40:57



ASSINATURA DIGITAL

348923f468c21b34c96bfd86163063e0





Relatório de Cotação: cotação rápida 1131

Pesquisa realizada em 14/07/2023 14:25:59

Relatório gerado no dia 14/07/2023 14:25:59 (IP: 201.52.52.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: IAC e método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção de equipamento de gás - central de controle

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 117,00 (un)	-	R\$ 117,00	R\$ 117,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUN. DE BDA VISTA DA APARECIDA			Nº Pregão: 04/2023 UASG: 455678	06/06/2023
Valor Unitário					R\$ 117,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 117,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,00	

Valor Global: R\$ 117,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção de equipamento de gás - central de controle

Preço Estimado: R\$ 117,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 117,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 117,00
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	gás de cozinha (liquefeito de petróleo (glp), recarga em botijão de gás de 13 kg, me			
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais				
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021				
				R\$ 117,00



Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

Descrição: Manutenção de equipamento de gás - central de controle - GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTUÃO DE GÁS DE 13 KG. mo

CatSer: 16144 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GÁS - CENTRAL DE CONTROLE

Data: 05/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão: 242023 / LÍASQ:456578

Lote/Item:

App:

Link:

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.558.039/0001-64	COOPERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 117,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GAS DE COZINHA (P13): gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás 13Kg.



Relatório gerado no dia 14/07/2023 14:28:59 (IP: 201.82.52.34)

Código Verificação: gAs1Y4wPn5cQP5GZkNB88oUj3Rsp7*2PnWqHUBrPvH6WAN253c%253d

http://www.bancodepreco.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=gAs1Y4wPn5cQP5GZkNB88oUj3Rsp7*2PnWqHUBrPvH6WAN253c%253d



Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) - CEP 38705-152

marinadifaria@gmail.com

(34)99880.8358

CNPJ: 31.014.540/0001-58 Inscrição Estadual: 0032388.00-52

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA (MG) - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES.

A/C ALISSON FILIPE.

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	CARGA DE GÁS GLP 13KG	30	160,00	4.800,00

Razão Social	YALLAH BRAZIL LTDA.
Nome Fantasia	Yallah Brazil
CNPJ	31.014.540/0001-58
Inscrição Estadual	0032388.00-52
Endereço	Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, CEP 38705-152 - Patos de Minas (MG)
E-mail	marinadifaria@gmail.com
Telefone	(34)99880.8358
Conta Bancária	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3540 Op. 003 Conta Corrente: 2298-4 PIX CNPJ: 31014540/0001-58 PIX EMAIL: marinadifaria@gmail.com
Responsável legal	Marina de Faria Mendonça - RG12.068.322 (SSPMG), CPF 044.937.126-35, residente e domiciliada na Rua Guarará, 50, Bairro Eldorado, na Cidade de Patos de Minas (MG).

Declaramos que:

1. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como demais custos que os compõem.
2. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Patos de Minas, 14.07.2023

Marina de Faria Mendonça



DADOS DA EMPRESA:
RODRIGO GÁS
UBERLÂNDIA



RAZÃO SOCIAL: Marcos Souza Borges -ME

CNPJ: 24.304.8450003-09

ENDEREÇO: Geraldo Mota Batista nº950

EMAIL: rodrigogas@redeado.com.br

TELEFONE: (34) 99889-0033 / (34) 3238-0033

À Prefeitura Municipal de Uberlândia.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (Descrição completa vide Termo de Referência e Edital)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Recarga de Vasihame de Gás GLP- 13kg -UBERLÂNDIA	UNIDADE	30	R\$ 125,00	R\$ 3750,00

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Uberlândia -MG /Diretoria de Operações e Manutenções -DOM

FORMA DE PAGAMENTO: prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento Nota Fiscal.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 10 (Dez Dias).

MARCOS SOUZA
BORGES:243048
45000309

Assinado de forma digital
por MARCOS SOUZA
BORGES:24304845000309
Dados: 2023.07.05
16:28:59 -03'00'

Representante Legal (nome, assinatura e carimbo)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Dados da Empresa

Razão Social: JÉSSICA ARAUJO MENDES - JESSICA GAS

CNPJ: 37.621.368/0001-87

Endereço: AVENIDA NORUEGA, 293

Vendedor Responsável: JÉSSICA MENDES

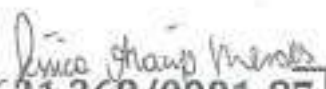
Contato: 34 99971-6283 / 3231-2061



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carga de Gás GLP 13Kg	30	UN	R\$105,00	R\$3.150,00
TOTAL:				R\$3.150,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG
Diretoria de Operações e Manutenções – DOM
CNPJ: 18.431.312/0001-15
Fone: (34) 3238-1466 - Alisson Filipe

Data: 14/07/2023


37.621.368/0001-87
I.E. 003987547.00-40
JESSICA ARAUJO MENDES
Av. Noruega Nº 293 Casa Comercio Frente
B. Tibery CEP 38.405-002
Fones: (34) 3212-1111 / 99971-6283
UBERLÂNDIA - MG

Nome Arquivo: Orcamentos.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62*****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 18/07/2023 11:02:40



ASSINATURA DIGITAL

0cefaeaf04a402dc44496ce0a3f0556c9





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão Solicitante	Número da Requisição
15/06/2023	Diretoria de Operações e Manutenções – SMGC	25079 / 2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, gás GLP, para o preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aos romelros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de: 01/08 à 15/08/2023, conforme Lei Municipal Nº 8399 de 21 de agosto de 2003. A aquisição se efetuará nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Carga de Gás GLP 13 Kg	68637	CG	30	R\$ 134,67	R\$ 4.040,10
TOTAL						R\$ 4.040,10

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

1.2.1. ITEM 1. Carga de Gás GLP 13 Kg

Gás Liquefeito de Petróleo

Composição: Propano e Butano

Peso: 13 kg

1.3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.3.1. Cabe ressaltar que todos os produtos entregues deverão ser novos, fornecidos em embalagens originais e lacradas, não deverão ser recondicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produtos provenientes de reutilização de material.

1.4. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021:

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19153-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Odete Hugo da Silva
Odete Hugo da Silva
Diretor de Operações e Manutenção

Sônia Maria Borges
Sônia Maria Borges
Técnica em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 18.987-1



1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;



Valor Estimado:

1.6. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda (apêndice II);

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.040,10 (quatro mil, quarenta reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima;

Prazo de vigência

1.8. Nesta contratação o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de entrega imediata.

Do Reajuste Contratual

1.10. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;

1.11. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.12. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

1.14. A data de consolidação do orçamento é: 06/06/2023;

1.15. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

1.16. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência;

1.17. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 13113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Sônia Vieira Borges
Técnico em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 13.907-1



rio;



1.18. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei Municipal nº 8.399/2003 instituiu o programa de Assistência aos Romeiros, para amparo dos caminhantes no trajeto das manifestações populares de tradição cultural do Município e região.

A materialização dessa assistência se dá principalmente pela montagem de estrutura para descanso, atendimento e alimentação dos romeiros;

Neste intento, a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - por meio de sua Diretoria de Operações e Manutenções (DOM) - objetiva prestar auxílio na realização do Programa de Assistência aos Romeiros na Festa de Romaria, viabilizando a aquisição de material de consumo para o preparo de refeições no Ponto de Apoio aos romeiros durante o evento supracitado;

Assim, tem-se por justificada a necessidade de adquirir carga de gás GLP pela Diretoria de Operações e Manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado por força do art. 54, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154/2023;

3.3. A solução consiste na aquisição, por meio de licitação, dos bens acima descritos com vistas a viabilizar o cumprimento da legislação municipal que dispõe sobre a assistência aos Romeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

Da exclusividade de participação de ME E EPP

4.2. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e o disposto no Decreto nº 10.972, de 12 de dezembro de 2023.

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Itabanda

Roberto

Edson Henrique Diniz
Diretor de Operações e Manutenção

Sônia Vieira Borges
Técnico em Serviço Público
Órgão Administrativo
Matrícula: 18.987-1



bro de 2007, posto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 20.000,00 (Oitenta mil reais).



Da participação de consórcios

4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório;

Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza;

Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam ofertar lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, por se tratar de aquisição de objeto com entrega única.

Da Cláusula Anticorrupção

4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assessoria Administrativa
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Osvaldo Wanderley Pinho
Osvaldo Wanderley Pinho
Diretor de Planejamento e Administração

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnica em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 16.987-1



por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.



4.6.1 As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.7. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.7.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

4.7.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.7.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.7.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, considerando que a entrega das cargas de gás GLP será de acordo com a demanda no período do Evento supracitado;

5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Se-



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Guilherme Manoel da Silva
Guilherme Manoel da Silva
Técnico em Serviço Público
Matrícula: 18.987-1

Sônia Maria Borges
Sônia Maria Borges
Técnico em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 18.987-1



Secretaria Municipal de Obras - Localizado na Avenida Gameleiras, nº 342, Bairro Jaguá, CEP 38413-097, Uberlândia-MG, no horário das 07:30 às 16:00 de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Garantia legal estabelecida no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela Contratada em sua proposta comercial.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023;

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 79113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafael

Daiane Nogueira Pinho
Técnica de Serviço Público
Matrícula: 16.987-1

Sônia Maria Borges
Técnica de Serviço Público
Matrícula: 16.987-1

6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.2. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



Luiz Claudio F. de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Christina Roguena Pinho
Christina Roguena Pinho
Diretor de Operações e Manutenção

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnica em Serviço Público
Obrigações Contratuais
Matrícula: 12.557-1

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;



6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



Luz Cláudio Fernandes de Oliveira
Luz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Marcelo Pinho
Marcelo Pinho
Assessor de Planejamento e Monitoramento

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnico de Serviço Público
Ofício Administrativo
Matrícula: 19.957-1

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023;

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) a descrição detalhada do bem ou serviço adquirido, inclusive marca;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias (Imposto sobre serviço e Imposto de Renda);
- h) número do empenho;

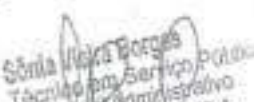
7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;




Luiz Claudio Fernandes do Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 15113-2
Prefeitura Municipal de Libertado


Roberto


Osélio Nogueira Brito
Chefe de Seção e Administração


Sônia Maria Borges
Técnico em Serviço Público
Ofício Administrativo
Matrícula: 15.987-1



7.13. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções;



7.14. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

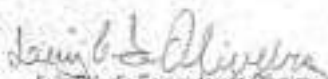
7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

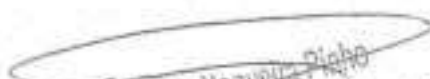
7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente assegurada ao contratado a ampla defesa;


Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19.913-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia


Rafaela


Gênia Nogueira Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula: 19.987-1


Gênia Nogueira Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula: 19.987-1



7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023;

7.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, sem culpa do Contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado;

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento;

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.28. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art. 4º, IN 1.234/2012.



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Roberto

Odeirio Nogueira Dinho
Odeirio Nogueira Dinho
Diretor de Contratos e Licitações

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnica em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 18.987-1

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Lutz C. F. Oliveira
Lutz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 15113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rapela

Sônia Vitoria Borges
Técnica em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 18.987-1





Obrigações do contratado

8.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

8.14. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.16. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

8.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.20. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica;

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prestadora Municipal de Serviços

Rafaela

Dezembro Henrique Pinho

Sônia Regina Borges
Técnicas em Serviço Público
Ofício Administrativo
Matrícula: 18.957-1





cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.24. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz; bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.26. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.30. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

8.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

8.32. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo

Luiz B. de Oliveira
Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rapela

Edilma Neuquim Pinho
Diretor de Operações e Manutenção

Sônia Vieira Borges
Técnica em Serviço Público
Oficina de Planejamento
Matrícula: 52.987-1



único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



8.33. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congêneres.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com julgamento de menor preço por item e com a definição na modalidade adequada, conforme competências instituídas nos artigos 33 e seguintes do Decreto nº. 20.272 de 1 de abril de 2023;

9.2. No entanto, em observância ao planejamento das contratações de serviços por esta Secretaria, apesar de o valor estimado para a contratação se enquadrar na permissão para o uso da modalidade de dispensa de licitação disposta no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se por mais conveniente o uso da modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência configura "serviços comuns", portanto, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir.

9.4. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

9.5. Os documentos de habilitação serão dispensados por se tratar de entrega imediata e de bens de pequeno valor, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023, com exceção dos documentos a seguir discriminados e aqueles previstos no Apêndice deste Termo.

9.5.1. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.



Luiz C. S. Oliveira
Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Roberto

Edelmo Magalhães Pinho
Edelmo Magalhães Pinho
Diretor de Planejamento e Regulação

Sônia Maria Botelho
Sônia Maria Botelho
Técnicas de Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 18.987-1



9.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 13905, de 05 dezembro de 2022 e suas alterações (LOA 2023);

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.08.244.4001.2.403.33.90.30-02-01, Ficha de Despesa: 37.276;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uberlândia, 15 de junho de 2023.

RESPONSÁVEIS:

Luiz Claudio F. de Oliveira
LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo / DOM / SMGC

Rafaela L. S. Penha
RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
Oficial Administrativo / DOM / SMGC

Sônia Vieira Borges
SONIA VIEIRA BORGES
Assessora / DOM / SMGC

Odelmo Nogueira Pinho
ODELMO NOGUEIRA PINHO
Diretor de Operações e Manutenção

APROVAÇÃO:

Marco Túlio de Castro Caliman
MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação



Sônia Vieira Borges
Técnico em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 18.907-1

APÊNDICE I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Habilitação jurídica

- A) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- F) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- G) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- H) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

Luiz C. F. Oliveira
Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Délcio Nogueira Pinto
Délcio Nogueira Pinto
Assessor de Operações e Negociação

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnico em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 18.987-1





2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSGI, para cada um dos cooperados indicados;
3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

I) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

J) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

K) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

L) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

M) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

N) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

O) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

P) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Luz Claudio Fernandes de Oliveira
Luz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Antônio Nogueira Pinho
Antônio Nogueira Pinho
Diretor de Compras e Licitação

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnico de Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 12.667



Q) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



R) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

S. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

T) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

U) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

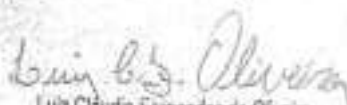
V) Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.


Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 15113-2
Prefeitura Municipal de Ubatuba


Odete Marques Pinho
Diretor de Operações e Manutenção


Gênia Maria Borges
Técnica em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 16.367-1



APÊNDICE II

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES- ME.

1 - **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios, para o preparo de refeições no ponto de apoio em Assistência aos Romeiros na Festa de Romaria;

2 - **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Período de: 01/08 à 15/08/2023. Com consolidação do orçamento na data de: 06/06/2023;

3 - **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

Justificativa: O método adotado justifica-se por contemplar e oportunizar a participação de mais de dois fornecedores.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(X) I - Painel de Preços;

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg	CG	30	Prefeitura Municipal de Viseu UASG: 231437	P.E 007/2023/ SRP	129,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

OBS: Critério não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Luiz C. S. Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Viseu

Rafaela

Odete Nogueira Pinho
Odete Nogueira Pinho
Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento

Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Técnico em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 118.907-1



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	Magazine Luiza	www.magazineluiza.com.br	26/05/2023	139,00



(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	IZZA GAS EIRELI CNPJ: 06.915.772/0001-30	30/03/2023	110,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	JÉSSICA ARAUJO MENDES - JÉSSICA GÁS CNPJ: 37.621.368/0001-87	04/04/2023	115,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	YALLAH BRAZIL LTDA. CNPJ: 31.014.540/0001-58	31/03/2023	180,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	RODRIGO RODRIGUES LOPES CNPJ: 03.390.289/0001-90	27/03/2023	135,00

Justificativas para a escolha de cada fornecedor, Art. 63, I, Decreto Municipal nº 20.154/2023):

a) Foram enviados vários e-mails a empresas diferentes que em pesquisa na internet poderiam atender a demanda do objeto licitado;

b) Desta forma os fornecedores escolhidos foram empresas que apresentaram interesse em participar do certame e se disponibilizaram a responder às cotações enviadas;

d) Optamos por enviar as cotações para empresas que conseguissem atender a maior quantidade de itens e que conseguissem atender as especificações do objeto, bem como ainda as quantidades necessárias;

e) Buscamos empresas que já estão no mercado a algum tempo, observando seu histórico, reputação e confiabilidade bem como se praticam preços considerados razoáveis e se seus produtos são de boa qualidade;

f) Buscamos empresas localizadas em Uberlândia – MG, com vista a facilitar e agilizar a entrega dos bens/serviços;

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Palácio

Odemar Nogueira Pinto
Diretor de Planejamento e Manutenção

Sônia Maria Gomes
Técnico em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 19113-1





(X) Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

() Outros Critérios:

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência:	R\$ 4.040,10
----------------------	--------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia – MG, 15 de junho de 2023.

Luiz Cláudio F. de Oliveira
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Odete Moquele Pires
Odete Moquele Pires
Coordenadora de Administração

Sônia Maria Borges
Sônia Maria Borges
Técnico em Serviço Público
Oficial Administrativo
Matrícula: 18.987-1

Rafaela



Nome Arquivo: termo de referencia gas assinado.pdf

Documento assinado de forma digital por RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
13091915654

Certificado: **c811327b*****e5b0b0e6**3396c*****625c9

Data Validade: 22/07/2024

Data: 19/07/2023 13:49:43



ASSINATURA DIGITAL

9ef7c16e7ad4ed7a263fd83932d0fd34





Relatório de Cotação: cotação rápida 1094

Pesquisa realizada em 26/05/2023 13:28:47

Relatório gerado no dia 26/05/2023 13:30:35 (IP: 201.62.52.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IVC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: recarga de gás de cozinha (glp) em botijão de 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 129,00 (un)	-	R\$ 129,00	R\$ 129,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Viseu Prefeitura Municipal de Viseu			231437	04/04/2023
Valor Unitário					R\$ 129,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,00		
Valor Global:					R\$ 129,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: recarga de gás de cozinha (glp) em botijão de 13 kg

Preço Estimado: R\$ 129,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 129,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	recarga de gás de cozinha (glp) em botijão de 13 kg		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 129,00

Ino: 6 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecedor de Recarga de Gás de Cozinha e Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de...

Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJO DE 13 kg - RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJO DE 13 kg

Data: 04/04/2023 22:34

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231437

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.potaisdecompra.gov.br

Quantidade: 6.560

Unidade: UN

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.626.338/0001-00	P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 129,00
VENCEDOR		
Marca: LIQUIGAS		
Fabricante: LIQUIGAS		
Modelo: SEM MODELO		
Descrição: Descrição não informada		



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recarga de gás de cozinha (glp) em botijão de 13 kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br



09/05/2023 13:27:15
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 09/05/2023 13:30:36 (P: 201.82.52.34)
Código de validação: gAe1%2bY4bxPndqDP9IZxNCOXNOC9WgEJOP9W6VujHUsPm6Ww%3d%3d
<http://www.bancodaprecos.com.br/ValidacaoAutenticidade?token=gAe1%2bY4bxPndqDP9IZxNCOXNOC9WgEJOP9W6VujHUsPm6Ww%253e%253e>

Nome Arquivo: Orcamento Banco de Precos.pdf
Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635
Certificado: **9d977f62*****06796d69**d10cf*****3d1e6
Data Validade: 02/05/2024
Data: 26/05/2023 14:16:26



ASSINATURA DIGITAL
4b4d44eee8b01aa9071068699101d6ea



Nome Arquivo: Orcamento Internet.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62*****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 26/05/2023 14:19:46



ASSINATURA DIGITAL

23bcc50af05941336d024c9114487283





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando à aquisição de itens para assistência aos romeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: IZZA GAS EIRELI

CNPJ: 06.915.772/0001-30

Endereço: AV CESARIO CROSARA, 4328

Vendedor Responsável: MARCIO

Contato: 34 99995-1510



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$110,00	R\$3.520,00
TOTAL:					R\$3.520,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções – DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-15

Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 30.03.2023



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando à aquisição de itens para assistência aos romeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES - JESSICA GÁS
CNPJ: 37.621.368/0001-87
Endereço: AVENIDA NORUEGA, 293 TIBERY
Vendedor Responsável: JÉSSICA MENDES
Contato: 34 99971-6283



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$115,00	R\$3.680,00
TOTAL:					R\$3.680,00


37.621.368/0001-87
I.E.: 003987547.00-40
JESSICA ARAUJO MENDES
Av. Noruega Nº 293 Casa Comercio Frente
B. Tibery CEP 38.405-002
Fones: (34) 3212-1111 / 99971-6283
UBERLÂNDIA - MG

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG
Diretoria de Operações e Manutenções – DOM
CNPJ: 18.431.312/0001-15
Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 04/04/2023



Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) - CEP 38705-152

marinadifaria@gmail.com

(34)99880.8358

CNPJ: 31.014.540/0001-58 Inscrição Estadual: 0032388.00-52

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções – DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-15

Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline) ORÇAMENTO DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE PREÇOS:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1.	50 kg	Kg	Pão francês, sem manteiga.	21,00	1.050,00
2.	200	KG	Carne Bovina de 2ª, moída.	31,00	6.200,00
3.	36	FD	Açúcar Cristal, pacote de 5 Kg.	21,00	756,00
4.	60	PCT	Cafê torrado e moído, embalagem 500 gramas.	15,00	900,00
5.	30	KG	Sal Refinado iodado – 1 Kg.	18,00	540,00
6.	15	UN	Extrato de Tomate grande (aproximadamente 1 kg)	17,22	258,30
7.	120	PCT	Macarrão tipo Padre Nosso sem glúten 500 gr. (60 kilos)	9,00	1.080,00
8.	03	CX e/ 20 un.	Óleo de soja refinado – Pet de 900ml. –	240,00	720,00
9.	80	UN	Margarina 500 gr.	15,00	1.200,00



Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) - CEP 38705-152

marinadifaria@gmail.com

(34)99880.8358

CNPJ: 31.014.540/0001-58 Inscrição Estadual: 0032388.00-52

10.	12	FD	Arroz agulhinha, tipo 1, pacote de 5 kg.	36,00	432,00
11.	15	PT	Alho em pasta, pote de 400 gr.	16,31	244,65
12.	26	UN	Carga de Gás GLP-13Kg	180,00	4.680,00
TOTAL					18.060,95

DOS DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE:

Razão Social	YALLAH BRAZIL LTDA.
Nome Fantasia	Yallah Brazil
CNPJ	31.014.540/0001-58
Inscrição Estadual	0032388.00-52
Endereço	Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, CEP 38705-152- Patos de Minas (MG)
E-mail	marinadifaria@gmail.com
Telefone	(34)99880.8358
Conta Bancária	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3540 Op. 003 Conta Corrente: 2298-4 PIX CNPJ: 31014540/0001-58 PIX EMAIL: marinadifaria@gmail.com

Patos de Minas, 31.03.2023

Marina de Faria Mendonça

Responsável Legal





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando à aquisição de itens para assistência aosromeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: Rodrigo Rodrigues Lopes

CNPJ: 03.390.289/0001-90

Endereço: Avenida Geraldo Mota Batista Nº 950

Vendedor Responsável: Rodrigo

Contato: (34) 3238 – 0033 e (34) 99889 - 0033

SUA LOGO AQUI

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$ 135,00	R\$ 4.320,00
TOTAL:					R\$ 4.320,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções – DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-15

Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 27/03/23

Nome Arquivo: orcamentos gas antigos.pdf

Documento assinado de forma digital por RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
13091915654

Certificado: **c811327b****e5b0b0e6**3396c*****625c9

Data Validade: 22/07/2024

Data: 19/07/2023 13:50:19



ASSINATURA DIGITAL

060012c6a610e5090e78ea761bf0d151





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

DISPENSA 330/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aos romeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega de propostas: De 05/07/2023 às 13:06 até 11/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 15:27:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 15:27:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 134,6700

Unidade de fornecimento: Quilograma Situação: Fracassado e Homologado



Fracassado por CPF ***.212.***-2 - BARBARA FLEMING SOUZA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.634.303/0001-20 - 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA	Sim	R\$ 145,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: minasgas Modelo/versão: p13 cheio			
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 134,6700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 15:27:43	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:46:24	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Prazo para



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

encaminhar a a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido.

Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	12/07/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 10:23:13	Sr. Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a negociação para o valor estimado afim de evitar a desclassificação.
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 12:37:41	Boa tarde sr Pregoeiro uma duvida seria 30 unidades de gas ou 30kilogramas e entrega unica ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:14:01	e se unidade a 30 botijões?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:48:12	compra unica ou durante 1 nao ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:49:54	se poder me ligar
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:53:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:04:58	Olá BOM DIA.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:08:16	Para esclarecer suas dúvidas, confirmei com órgão requisitante e são recargas para 30 botijões de 13kg cada. Vou abrir a opção de negociação novamente, caso tenha interesse.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:09:38	Qualquer dúvida, pode encaminhar por e-mail ou entrar em contato por telefone, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 12:47:06	As recargas serão feitas de acordo com a demanda no período de duração do evento (01/08/23 a 15/08/23).

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
11/07/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
11/07/2023 15:27:43	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 17:30:00. Motivo: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.



Data/Hora	Descrição
11/07/2023 17:46:24	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:00:00. Motivo: Prazo para encaminhar a a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido. .
12/07/2023 10:21:07	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 134,6700. Motivo: Nenhum documento encaminhado pelo fornecedor.
12/07/2023 10:23:13	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 convocado para negociação de valor.
12/07/2023 13:53:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 encerrada automaticamente.
12/07/2023 13:53:20	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: Proposta de negociação não respondida. Valor acima do estimado..
12/07/2023 13:53:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/07/2023 17:16:56	Item homologado.
12/07/2023 17:40:03	Item com homologação cancelada. Descrição: Para nova tentativa de negociação..
14/07/2023 11:16:57	Item homologado.

Nome Arquivo: relatoriodispensa3302023.pdf

Documento assinado de forma digital por RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
13091915654

Certificado: **c811327b****e5b0b0e6**3396c****625c9

Data Validade: 22/07/2024

Data: 20/07/2023 10:50:14



ASSINATURA DIGITAL

8e7b21313dcab7ee6138aaa056a406d1





20230400489DC

Pág.: 1 de 2

OFÍCIO Nº 3320/2023/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 14 de Julho de 2023

Ao Senhor

Marco Túlio de Castro Caliman

Secretário Municipal de Governo e Comunicação, e

Secretário Municipal da Juventude, Interino

Uberlândia - MG

C/C:

Odelmo Nogueira Pinho

Diretor de Operações e Manutenção - DOM

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Eliana Aparecida de Souza Romero

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Assunto: Encaminha processo de Dispensa de Licitação nº 330/2023 para providências.

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação nº 330/2023 para conhecimento e deliberações.

- Objeto: Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa da Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

2. Informamos que após a divulgação da contratação em tela no portal Comprasnet.gov, o processo de Dispensa Eletrônica resultou frassado, conforme Relatório de Julgamento (folhas 76 a 83).

3. Diante do ocorrido, considerando que a plataforma Comprasnet.gov não dispõe da funcionalidade de republicação do processo no momento, favor manifestar-se via ofício acerca do cancelamento desta Dispensa.

4. Caso ainda haja interesse pela contratação do objeto, sugerimos as seguintes hipóteses de procedimento:

- Gerar uma nova requisição com a mesma fundamentação do processo original (art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21), visando uma nova contratação;
- Gerar uma nova requisição mediante fundamentação do art. 75, inciso III da Lei Federal 14.133/21



OFICIO Nº 3320/2023/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 14 de Julho de 2023

concomitante com art. 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021, que prevê a contratação do menor preço entre as cotações realizadas pelo órgão requisitante na fase de formação de preço, observando o atendimento de todos os requisitos da modalidade.

5. Sem mais a tratar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente por:

Barbara Fleming Souza
Coordenador FCM-13
c093cee9**859baef6**2742****e3d31
14/07/2023 12:00:57

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
B1JANBg**v0gV7U3X**XFeK****DAQAB
14/07/2023 13:02:31

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230400489DC e o código verificador 15AJ ou através do QR CODE acima.



Diretoria de Compras

Dispensa de Licitação

Nº 330 / 2023

Requisição Nº 25079 DE 26 / 05 / 2023

Requisição Nº _____ DE _____ / _____ / _____

Requisição Nº _____ DE _____ / _____ / _____

Processo aberto: _____ / _____ / 20_____

Responsável: _____



DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação da(s) requisição(ões) 25079/2023 com instauração do processo de Dispensa de Licitação Nº330/2023, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição na modalidade de contratação, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c § 2º do artigo 47 do Decreto nº 20.154, de 2023, considerou a natureza do(s) objeto(s) definida(s) no Termo de Referência, bem como o histórico de contratações da linha de fornecimento do(s) objeto(s) no exercício anterior, tendo em vista que o Município de Uberlândia ainda não implementou o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras e, conseqüentemente, o Plano de Contratações Anual - PCA, nos termos dos artigos 37¹ e 38² do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, resta também justificada a adoção, no momento, dos modelos das minutas padronizadas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras, formulados com base nos modelos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União³, posto que a

¹ Art. 37. O Município de Uberlândia deverá, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto, promover a criação do Catálogo Eletrônico de Padronização próprio, observados os requisitos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

² Art. 38. O Município elaborará o Plano de Contratação Anual - PCA, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual - PCA se tornará obrigatório no exercício subsequente à conclusão do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município de Uberlândia, estabelecido nos termos do artigo 37 deste Decreto.

³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133>

padronização de minutas próprias será objeto de futuros trabalhos, conforme regras estabelecidas no artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023.

Assim, determino a Instauração do processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, e posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, com remessa à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2023.

Maria B. Policarpo
Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

PA. 17114

PD: 330/23

Página 1 de 1
26/06/2023 08:13
PMU
ACD: 3576

Data: 26/05/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 25079 / 2023

Requisitante: 02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Cód. Reduzido: 37276

Item Despesa: 4 - Gás Engarrafado

Proj./Atividade: 08.244.4001.2.403 - Apoio aos Romeiros

Cta Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Aplicação: Material de Consumo

Convênio: Bco: 104 Av: 3991-B CC: 75-B

Local Entrega: Av. das Gameleiras, nº 342, Jaraguá, Uberlândia-MG

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Ordinário

Período de Consumo/Medição:

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
68837	GAS GLP 13 KG CARGA	CG	30,00	134,5700	4.040,10
	Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg				
	Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.				

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Total: 4.040,10

ORIGEM DOS RECURSOS: NORMAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Luiz Claudio Fernandes de Oliveira - 86538270872

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira - 86538270872

Data Validade Certificado: 18/02/2024

Certificado: **c9a38bc1****7d9ec488**dd07c****4c333

Data: 22/06/2023 14:42:20

DIRETOR GERAL

Documento assinado de forma digital por Odeirno Nogueira Pinho

46874488800

Odeirno Nogueira Pinho

- 46874488800

Data Validade Certificado: 26/04/2024

Certificado: **13187da1****09fb3756**b82a1****5454d

Data: 22/06/2023 14:49:29

SECRETÁRIO(A)

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Cellman 10353525877

Marco Túlio de Castro Cellman - 10353525877

Data Validade Certificado: 30/03/2025

Certificado: **1B1JANBg****j-Qxdulz**zwh47****DAQAB

Data: 22/06/2023 17:54:23

ORÇAMENTO

Documento assinado de forma digital por Patricia Ramos da Silva 05243032662

Patricia Ramos da Silva - 05243032662

Data Validade Certificado: 18/02/2024

Certificado: **d7f5a5de****1725f5f2**b1B7****c4ed2

Data: 23/06/2023 08:40:54

Entido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Catrim

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DESPESA

Requisição Nº 25079/2023



26/08/2023 08:12

ESSENCIALIDADE DOS OBJETOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar assistência com alimentação para os Romeiros na Festa de Romaria, no período de: 01/08 à 15/08/2023, conforme a Lei Municipal nº 8.399/2003 que institui o Programa de Assistência aos Romeiros, a ser desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria de Operações e Manutenção - DOM.
SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA HISTORICAMENTE ADOTADA PELO ÓRGÃO?	SIM(X)
SOLUÇÃO ADOTADA POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?	SIM(X)
FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À VANTAJOSIDADE DESTA SOLUÇÃO	Esta solução se mostra vantajosa, pois as pesquisas feitas com fornecedores, órgãos públicos e sites de pesquisa, apontam melhor preço.
METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO REQUISITADO	O quantitativo foi definido de acordo com a demanda em anos anteriores e estudo realizado pelos organizadores do Evento.
JUSTIFICATIVA QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS ÀS NECESSIDADES DO SETOR	As descrições técnicas desta contratação foram definidas conforme gestor da Ata de Registro de Preços ora contratada.



DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS



Relatório de Cotação: cotação rápida-1094

Pesquisa realizada em 26/05/2023-13:28:47

Relatório gerado no dia 26/05/2023 13:28:47 (P: 301.61.52.34)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A escolha dos preços será realizada de acordo com o método matemático aplicado para a definição do valor aritmético".

Item 1: recarga de gás de cozinha (gls) em botijão de 12 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 129,00 (un)	-	R\$ 129,00	R\$ 129,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Viseu Prefeitura Municipal de Viseu			231437	04/04/2023
Valor Unitário					R\$ 129,00
		Médiana dos Preços Obtidos: R\$ 129,00		Valor Global: R\$ 129,00	

Valor Global: R\$ 129,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: recarga de gás de cozinha (gls) em botijão de 12 kg

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recarga de gás de cozinha (gls) em botijão de 12 kg	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 129,00
At: 5 Art. 6º de 07 de 07 de Julho de 2021		



Prefeitura Municipal de Yazeu

Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 kg - RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) EM BOTIJÃO DE 13 kg

Nº: 3704/2013
 Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço
 Identificação: 001/07
 Lote/Item: 1/2
 Ator: Link 4m
 Fornecedor: www.portalisenonprespublicos.com.br
 Quantidade: 6.560
 Unidade: Un
 LP: R\$

ONPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.326.336/0001-00	P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 129,00
VENCEDOR		
Marca: UQUIGAS		
Fabricante: UQUIGAS		
Modelo: SEM MODELO		
Descrição: Descrição não Informada		



Relatório gerado em dia 28/06/2023 às 13:50:35 (P: 20; E: 52,54)
Código Validade: g+K1L7vY+4xbPuSgZPRJ2XNDGwNOCBVGjEJDPRH9VUqyHuSnPmWV3z3e3d3
<http://www.bonacorp.com.br/CertificadoAutenticacao?app=apn%1%323r44ep+adddDPRJ2XNDGwNOCBVGjEJDPRH9VUqyHuSnPmWV3z3e3d3>

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - recarga de gás de cozinha (g/p) em botijão de 13 kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros atos públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais:

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Ma) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Date: 09/05/2022 12:27:12

[Accedi al sito](#)



Relatório gerado no dia 26/05/2023 13:20:35 (IP: 101.62.52.34)
 Código Validado: gA4Y3zrY4uPmSgDP52ZuX00Vw0C9Vh8gZDP9vnr84uXhJbFmDwVhN2e3Jd
<http://www.boncode.com.br/curriculo/validar/validar.php?N=1255949&gA4Y3zrY4uPmSgDP52ZuX00Vw0C9Vh8gZDP9vnr84uXhJbFmDwVhN2e3Jd>

Nome Arquivo: Orcamento Banco de Precos.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 26/05/2023 14:16:26



ASSINATURA DIGITAL

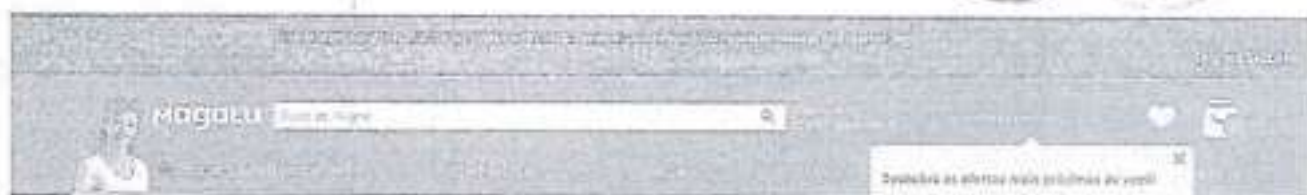
4b4d44eee8b01aa9071068699101d68a





Glp-13 gas de cozinha - recarga - ULTRAGAZ - Botijão de Gás - Maga...

https://www.magazinehut.com.br/glp-13-gas-de-cozinha-recarga-ultra...



Magazine Luiza - Loja de Eletrônicos, Móveis e Mais - Glp-13 gas de cozinha - recarga - ULTRAGAZ

Glp-13 gas de cozinha - recarga - ULTRAGAZ

Magazine Luiza Loja de Eletrônicos e Móveis



Detalhes do produto

Botijão de Gás 13kg
Recarga para cozinha
Botijão portátil - 13kg - 13kg - 13kg - 13kg - 13kg

R\$ 139,00

até R\$ 139,00 sem juros

Parcela em 12x

R\$ 11,58

Parcela em 12x

Parcela em 12x

Parcela em 12x

Nome Arquivo: Orcamento Internet.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 26/05/2023 14:19:46



ASSINATURA DIGITAL

23bcc50af05941336d024c9114487283





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando à aquisição de itens para assistência aosromeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: IZZA GAS EIRELI

CNPJ: 06.915.772/0001-30

Endereço: AV CESARIO CROSARA, 4328

Vendedor Responsável: MARCIO

Contato: 34 99995-1510



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$110,00	R\$3.520,00
TOTAL:					R\$3.520,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções – DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-15

Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 30.03.2023



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando à aquisição de itens para assistência aosromeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES - JESSICA GÁS
CNPJ: 37.621.368/0001-87
Endereço: AVENIDA NORUEGA, 293 TIBERY
Vendedor Responsável: JESSICA MENDES
Contato: 34 99971-8283



ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$115,00	R\$3.680,00
TOTAL:					R\$3.680,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG
Diretoria de Operações e Manutenções - DOM
CNPJ: 16.431.312/0001-15
Fone: 3238-1486 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 04/04/2023


[37.621.368/0001-87]
I.E.: 003987547.00-40
JESSICA ARAUJO MENDES
Av. Noruega N° 293 - Casa Comércio Fronta
B. Tibery - CEP 38.405-002
Fones: (34) 3212-1111 / 99971-8283
[UBERLÂNDIA - MG]



Rua Jeneaba, 13, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) - CEP 38705-152
marinadilina@gmail.com
(34) 99820-8558
CNPJ: 31.014.540/0001-53, Inscrição Estadual: 0032388-00-52

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções - DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-15

Fone: 3238-1466 (Rafaela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline) ORÇAMENTO DE PREÇOS

ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1.	50 kg	Kg	Pão francês, sem manteiga.	21,00	1.050,00
2.	200	KG	Carne Bovina de 2ª, moída.	31,00	6.200,00
3.	36	PD	Açúcar Cristal, pacote de 5 Kg.	21,00	756,00
4.	60	PCT	Café torrado e moído, embalagem 500 gramas.	15,00	900,00
5.	30	KG	Sal Refinado iodado - 1 Kg.	18,00	540,00
6.	15	UN	Extrato de Tomate grande (aproximadamente 1 kg)	17,22	258,30
7.	120	PCT	Macarrão tipo Padre Nosso sem glúten 500 gr. (60 kilos)	9,00	1.080,00
8.	03	CX c/ 20 un.	Óleo de soja refinado - Pet de 900ml. -	240,00	720,00
9.	80	UN	Margarina 500 gr.	15,00	1.200,00



Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, Patos de Minas (MG) - CEP 38705-152
marinadifaria@gmail.com
(34)99880.8358
CNPJ: 31.014.540/0001-58 Inscrição Estadual: 0032388.00-52

10.	12	FD	Arroz agulhinha, tipo 1, pacote de 5 kg.	36,00	432,00
11.	15	PT	Alho em pasta, pote de 400 gr.	16,31	244,65
12.	26	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	180,00	4.680,00
TOTAL					18.060,95

DOS DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE:

Razão Social	YALLAH BRAZIL LTDA.
Nome Fantasia	Yallah Brazil
CNPJ	31.014.540/0001-58
Inscrição Estadual	0032388.00-52
Endereço	Rua Jeceaba, 43, Bairro Boa Vista, CEP 38705-152 - Patos de Minas (MG)
E-mail	marinadifaria@gmail.com
Telefone	(34)99880.8358
Conta Bancária	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3540 Op. 003 Conta Corrente: 2298-4 PIX CNPJ: 31014540/0001-58 PIX EMAIL: marinadifaria@gmail.com

Patos de Minas, 31.03.2023

Marina de Faria Mendonça

Responsável Legal





SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Convidamos sua empresa a apresentar proposta de preços visando a aquisição de itens para assistência aos festeiros nas festividades do ano de 2023.

Dados da Empresa

Razão Social: Rodrigo Rodrigues Lopes

CNPJ: 03.390.269/0001-90

Endereço: Avenida Geraldo Mota Batista Nº 950

Vendedor Responsável: Rodrigo

Contato: (34) 3238-0033 e (34) 99889-0033

SUA LOGO AQUI

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	32	UN	Carga de Gás GLP 13Kg	R\$ 135,00	R\$ 4.320,00
TOTAL:					R\$ 4.320,00

Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG

Diretoria de Operações e Manutenções - DOM

CNPJ: 18.431.312/0001-13

Fone: 3238-1466 (Raíhela, Sônia, Alisson, Luiz ou Jaqueline)

Data: 27/03/23

Nome Arquivo: Orcamentos de Fornecedores.pdf
Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635
Certificado: **9d977f62****06796d69**d10cf*****3d1e6
Data Validade: 02/05/2024
Data: 26/05/2023 14:20:09



ASSINATURA DIGITAL

8819f274cd9d4b72cdcb971c556df300



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data	Órgão Solicitante	Número da Requisição
15/06/2023	Diretoria de Operações e Manutenções – SMGC	25079 / 2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, gás GLP, para o preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de: 01/08 à 15/08/2023, conforme Lei Municipal Nº 8399 de 21 de agosto de 2003. A aquisição se efetuará nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Carga de Gás GLP 13 Kg	68637	CG	30	R\$ 134,67	R\$ 4.040,10
TOTAL						R\$ 4.040,10

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

1.2.1. ITEM 1. Carga de Gás GLP 13 Kg

Gás Liquefeito de Petróleo

Composição: Propano e Butano

Peso: 13 kg

1.3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.3.1. Cabe ressaltar que todos os produtos entregues deverão ser novos; fornecidos em embalagens originais e lacradas, não deverão ser recondicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produtos provenientes de reutilização de material.

1.4. Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de baixo valor, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021:

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 181132
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Rafaela

Joana Magalhães Pinheiro
Coordenadora de Operações e Manutenções

Roberto Gomes
Técnico em Serviço Público
Coordenador Administrativo
Matrícula: 18.507-1

Secretaria de Governo e Comunicação
Visto

Secretaria de Governo e Comunicação
Visto

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



Valor Estimado:

1.6. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda (apêndice II);

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.040,10 (quatro mil, quarenta reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima;

Prazo de vigência

1.8. Neste contratação o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço por se tratar de entrega imediata.

Do Reajuste Contratual

1.10. O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato;

1.11. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do INPC, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida;

1.12. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

1.13. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

1.14. A data de consolidação do orçamento é: 05/06/2023;

1.15. Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

1.16. A Contratada poderá solicitar o reajuste a qualquer tempo durante a vigência do contrato, até a data da prorrogação de sua vigência;

1.17. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prestador Municipal de Saúde

Raposa

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prestador Municipal de Saúde

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prestador Municipal de Saúde



rio;



1.18. Caso a Contratada não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei Municipal nº 8.399/2003 instituiu o programa de Assistência aos Romeiros, para amparo dos caminhantes no trajeto das manifestações populares de tradição cultural do Município e região;

A materialização dessa assistência se dá principalmente pela montagem de estrutura para descanso, atendimento e alimentação dos romeiros;

Neste intento, a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação - por meio de sua Diretoria de Operações e Manutenções (DOM) - objetiva prestar auxílio na realização do Programa de Assistência aos Romeiros na Festa de Romaria, viabilizando a aquisição de material de consumo para o preparo de refeições no Ponto de Apoio aos romeiros durante o evento supracitado;

Assim, tem-se por justificada a necessidade de adquirir carga de gás GLP pela Diretoria de Operações e Manutenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar é dispensado por força do art. 54, inciso I do Decreto Municipal nº 20.154/2023;

3.3. A solução consiste na aquisição, por meio de licitação, dos bens acima descritos com vistas a viabilizar o cumprimento da legislação municipal que dispõe sobre a assistência aos Romeiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.

Da exclusividade de participação de ME E EPP

4.2. A presente licitação será exclusiva para participação de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, tendo em vista o enquadramento no art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e o disposto no Decreto nº 10.972, de 12 de dezembro

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Inscricao: 191132
Assessoria Municipal de Gestão

Roberto

Roberto

Roberto





bro de 2007, posto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Da participação de consórcios

4.3. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Uberlândia coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas que, isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório;

Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não se vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza;

Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios, quando poderiam ofertar lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente, a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

Da participação de cooperativas

4.4. Será permitida a participação de Sociedades Cooperativas, e serão exigidos para fins de habilitação jurídica os documentos previstos no Apêndice deste Termo.

Da Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, por se tratar de aquisição de objeto com entrega única.

Da Cláusula Anticorrupção

4.6. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.389/2019, para esta contratação, A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação, dentre elas, a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e o Decreto Municipal nº 18.389/2019 e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e



Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132
Prefeitura Municipal de Uberlândia

João Henrique Pinho
Assessor Jurídico

3504 Viana Botelho
Técnicas em Belas Artes
Coordenadora Administrativo
Matrícula: 18.961-1



por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.



4.6.1 As Partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética, honesta e transparente na execução do objeto do presente instrumento.

4.7. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

4.7.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

4.7.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados;

4.7.3. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil, salvo as exceções legalmente admitidas;

4.7.4. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas de integridade da CONTRATANTE.

4.8. A CONTRATADA se obriga a comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por ela contratados. (Redação dada pelo Decreto Municipal nº 20234/2023).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, considerando que a entrega das cargas de gás GLP será de acordo com a demanda no período do Evento supracitado;

5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Se-



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Pública Municipal de Ubatuba

Assinatura

Assinatura

Renata Aparecida
Técnico em Serviço Público
Cargo: Administrativo
Matrícula: 19.887-1



Secretaria Municipal de Obras - Localizado na Avenida Gameleiras, nº 1002, Bairro Je-
raguá, CEP 38413-097, Uberlândia-MG, no horário das 07:30 às 16:00 de segunda a
a sexta-feira (exceto feriados).



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Garantia legal estabelecida no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor –
CDC, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pela Contratada em
sua proposta comercial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as
cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte
responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o
cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspon-
dente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realiza-
das por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de men-
sagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção
de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade
poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para
apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obriga-
ções contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução
do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do
método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)
do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme o Decreto Mu-
nicipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023;

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam
cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os
melhores resultados para a Administração. O fiscal do contrato anotará no histórico
de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do
contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou
dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal
técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato,
determinando prazo para a correção;

Luiz Claudio Fernandes da Oliveira
Assessoria Administrativa
Município: 19113-2
Prestador Municipal de Serviços

Rafael

Deividson Nogueira Pinho
Assessoria Administrativa
Município: 19113-2

Adriana Maria Torres
Técnicas de Serviço Público
Assessoria Administrativa
Município: 19113-2





6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.2. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal de liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 117152
Prefeitura Municipal de Curitiba

Rapela

Assessoria Técnica e Jurídica
Assessoria Técnica e Jurídica

Silvia Regina Borges
Secretaria de Serviços Públicos
Assessoria Administrativa
Matrícula: 12.857-5

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. Para os itens de contratação cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 125, § 4º do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023;

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

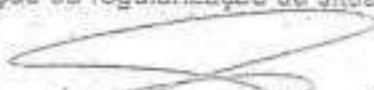
7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) a descrição detalhada do bem ou serviço adquirido, inclusive marca;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias (imposto sobre serviço e imposto de Renda);
- h) número do empenho;

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;


Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula 150132
Prestador Municipal de Serviço


Rafaela


Cristiano Nogueira Pinto
Chefe de Departamento e Administração


André Vieira Borges
Técnico em Contabilidade
Matrícula 150132-1



7.13. Haverá retenção na fonte do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 20.086/2022 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, inclusive no que se refere às isenções;

7.14. As notas fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234/2012, e suas alterações, da Receita Federal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.086/2022, sob pena de não aceitação por parte do contratante;

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

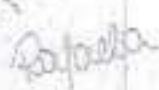
7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

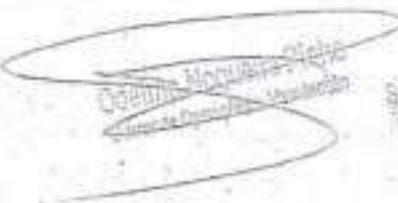
7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;


Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Poderes Unipolares Ilimitados


Rafaela


Océania Moura de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Poderes Unipolares Ilimitados


Sônia Maria Borges
Técnicas de Serviço Público
Ofício Administrativo
Matrícula: 15.567-7





7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, conforme seção anterior, nos termos do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023;

7.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, sem culpa do Contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado;

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis e conforme previsto neste documento;

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2008, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.28. Não serão retidos os valores correspondentes ao IR, conforme hipóteses do art. 4º, IN 1.234/2012.



Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assessoria Administrativa
Matrícula: 15912-2
Relatório Municipal de Gestão

Oscar Henrique de Almeida
Diretoria de Compras e Administração

Silvia Vieira de Souza
Diretoria de Compras e Administração
Matrícula: 15.957-7

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa de execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. Deverá ser observado o prazo de 01 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, fixado no art. 112 do Decreto Municipal nº 20.164, de 2023, caso não haja disposição legal ou prazo específico estabelecido no Termo de Referência, sendo admitida a prorrogação uma vez, por igual período, desde que motivado;
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Luis B. Oliveira
Luis Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 12113-2
Fórum Municipal de Curitiba

Robila

[Assinatura]
30/04/2024
Secretaria de Serviços Públicos
Assessoria Administrativa
Curitiba - PR





Obrigações do contratado

8.13. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.14. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

8.16. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

8.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.20. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

8.21. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.22. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica

Luz Cláudio Fernandes de Oliveira
Luz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 197122
Prefeitura Municipal de Curitiba

Rafaelia

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Matrícula: 197122

Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Matrícula: 197122





cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.24. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz; bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.26. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

8.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.30. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

8.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

8.32. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assessoria Administrativa
Matrícula 19113-3
Prefeitura Municipal de Iloré

Rafaela

Edson Wagner Rêgo
Diretor de Compras e Administração

Edna Viana Gomes
Técnica em Serviço Público
Matrícula 19113-1





Único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

8.33. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento escolhido pela Unidade Central de Compras, com julgamento de menor preço por item e com a definição na modalidade adequada, conforme competências instituídas nos artigos 33 e seguintes do Decreto nº. 20.272 de 1 de abril de 2023;

9.2. No entanto, em observância ao planejamento das contratações de serviços por esta Secretaria, apesar de o valor estimado para a contratação se enquadrar na permissão para o uso da modalidade de dispensa de licitação disposta no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se por mais conveniente o uso da modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência configura "serviços comuns", portanto, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante atender os itens a seguir:

9.4. Em caso de contratação de ME ou EPP cuja natureza do serviço vede o recolhimento na forma do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a mesma deverá, nos moldes e prazos estabelecidos na Receita Federal, promover seu desenquadramento do Simples Nacional, na forma do art. 30, § 1º, Inc. II, da mesma Lei.

Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

8.5. Os documentos de habilitação serão dispensados por se tratar de entrega imediata e de bens de pequeno valor, conforme art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2023, com exceção dos documentos a seguir discriminados e aqueles previstos no Apêndice deste Termo.

9.5.1. Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, Inciso VI Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

Luiz Gláudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Ligação 10113-2
Belo Horizonte, Minas Gerais

Paprika

Santa Ana College
 Financial Services
 Cashier/Receivables
 949.453.5711





9.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 135, §3º da CRFB/1988.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 13905, de 05 dezembro de 2022 e suas alterações (LOA 2023);

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02.08.244.4001.2.403.33.90.30-02-01, Ficha de Despesa: 37.276;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante spostilamento.

Uberlândia, 15 de junho de 2023.

RESPONSÁVEIS:

Luiz Claudio F. de Oliveira
LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo / DOM / SMGC

Rafaela L. S. Penha
RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
Oficial Administrativo / DOM / SMGC

Sônia Vieira Borges
SONIA VIEIRA BORGES
Assessora / DOM / SMGC

Odelmo Nogueira Pinho
ODELMO NOGUEIRA PINHO
Diretor de Operações e Manutenção

APROVAÇÃO:

Marco Túlio de Castro Caliman
MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação



Sônia Vieira Borges
Sônia Vieira Borges
Oficial Administrativo
Assessoria 13.907-1



APÊNDICE I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Habilitação jurídica

- A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B) Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Em caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitando o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

Luiz Cláudio Fernandes de Oliveira
Assessoria Administrativa
Unidade 10113-2
Pólo de Integração da Unidade

Regata

Adriano Henrique Pinto
Diretor de Operações e Habilitação

Eda Vitor Gomes
Técnico de Serviço Público
CHG 1.000.000.000
Matrícula 16.937.1





2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;
5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

I) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

J) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

K) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

L) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

M) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

N) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

O) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conforme art. 195, §3º da CRFB/1988;

P) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Luc Claudio Fernandes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Curitiba

Roberta
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Curitiba

Sônia Viana de Sá
Técnico de Serviço Público
OAB/PR 19113-2
Matrícula: 19113-2





Q) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Art. 5º, tulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

R) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

S. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

T) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

U) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretende auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

V) Declaração firmada pela Licitante, com amparo do art. 68, Inciso VI Lei Federal nº. 14.133, de 2021, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 18 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

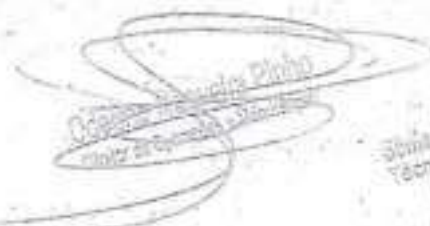
Habilitação econômico-financeira

A documentação para habilitação econômico-financeira, caso exigida, consta no Termo de Referência.

Qualificação técnica

A documentação para qualificação técnica, caso exigida, consta no Termo de Referência.


Luiz Cláudio Fernandes da Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132
Prestadora Municipal de Serviços


Carlos Augusto Pinho
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132


Sônia Regina Borges
Técnica em Serviço Público
Assistente Administrativo
Matrícula: 191132





APÊNDICE II

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES- ME.

1 - OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios, para o preparo de refeições no ponto de apoio em Assistência aos Romeiros na Festa da Romaria;

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Período de: 01/08 à 15/08/2023. Com consolidação do orçamento na data de: 08/08/2023;

3 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

Justificativa: O método adotado justifica-se por contemplar e oportunizar a participação de mais de dois fornecedores.

4 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – ME:

(X) I - Painel de Preços;

Objeto	Und.	Qtde.	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	CG	30	Prefeitura Municipal de Visau UASG: 231437	P.E 007/2023/ SRF	129,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

OBS: Critério não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(-X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Luiz Claudio Fernandes de Oliveira
Assessoria Administrativa
Nº 10113-2
Assessoria Jurídica e Controladoria

Rafaela

Gerente Regional PMU
Gerente Regional PMU
Gerente Regional PMU

Elaine Tereza Borges
Elaine Tereza Borges
Técnicas de Serviço Público
Cargo: Analista de Planejamento
Matrícula: 10113-1





Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Comple- to)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	Magazine Luiza	www.magazineluiza.com.br	26/05/2023	139,00

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (em R\$)
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	IZZA GAS EIRELI CNPJ: 06.915.772/0001-30	30/03/2023	110,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	JÉSSICA ARAUJO MENDES - JÉSSICA GÁS CNPJ: 37.621.358/0001-87	04/04/2023	115,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	YALLAH BRAZIL LTDA. CNPJ: 31.014.540/0001-56	31/03/2023	160,00
Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.	RODRIGO RODRIGUES LOPES CNPJ: 03.390.288/0001-90	27/03/2023	135,00

Justificativas para a escolha de cada fornecedor, Art. 63, I, Decreto Municipal nº 20.154/2023):

a) Foram enviados vários e-mails a empresas diferentes que em pesquisa na internet poderiam atender a demanda do objeto licitado;

b) Desta forma os fornecedores escolhidos foram empresas que apresentaram interesse em participar do certame e se disponibilizaram a responder às cotações enviadas;

c) Optamos por enviar as cotações para empresas que conseguissem atender a maior quantidade de itens e que conseguissem atender as especificações do objeto, bem como ainda as quantidades necessárias;

e) Buscamos empresas que já estão no mercado a algum tempo, observando seu histórico, reputação e confiabilidade bem como se praticam preços considerados razoáveis e se seus produtos são de boa qualidade;

f) Buscamos empresas localizadas em Uberlândia - MG, com vista a facilitar e agilizar a entrega dos bens/serviços;

Luiz Cláudio Fortes de Oliveira
Assistente Administrativo
Matrícula: 19113-2
Prefeitura Municipal de Uberlândia

Boleto

Odete Rogueira Pinto
Chefe de Gabinete e Planejamento

Julia Wiza Borges
Técnicas em Serviço Público
Cargo Administrativo
Matrícula: 19.927-1





(X) Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta contém informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

() Outros Critérios:

5 - ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, III e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência:	R\$ 4.040,10
----------------------	--------------

ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Uberlândia - MG, 15 de junho de 2023.


LUIZ CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Relatório



Nome Arquivo: Termo de Referencia Gas GLP.pdf
Documento assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
86638270672
Certificado: **c9a38bc1****7d9ec468*dd07d****4c333
Data Validade: 18/02/2024
Data: 16/06/2023 16:47:34



ASSINATURA DIGITAL

a521de4b39692fd80fcf5d55dd4a31dfe



RELACÃO DOS ITENS DE COMPRA E SEUS FORNECEDORES

REQUISIÇÃO: 25079/2023



ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
68637 - GAS GLP 13 KG CARGA	1 - PREÇO ESTIMADO	KG	30,00	134,6700	4.040,10

TOTAL DO PROCESSO

Item	Qtd	PREÇO ESTIMADO	P. UNIT	P. TOTAL	Descrição
0003T	30,00	00.000.000.000.00	134,000	4.020,00	
		✓	129,000		FAIXEL DE PREÇOS 1
		✓	138,000		INTERMET
		✓	110,000		WIZA GAS EIRUL
		✓	115,000		JESSICA AGASCAO MONDES - JESSICA GAS
		✓	133,000		RODRIGO RODRIGUES LOPES
		✓	100,000		YALLAH BRAZIL LTDA



Nome Arquivo: Mapa_Cotacao_Geral_20230606T091605.262.pdf
Documento assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
86638270672

Certificado: **c9a38bc1****7d9ec468**dd07d*****4c333

Data Validade: 18/02/2024

Data: 20/06/2023 11:35:45



ASSINATURA DIGITAL

7fc5424c05c25bb4b6b294cc7e2a4c8c





APROVAÇÃO

Na qualidade de Chefe de Executivo e para fim exclusivo do Decreto nº 19.356, de 25 de agosto de 2021, aprovo as despesas referentes às Requisições constantes no ofício de nº 158/2023/COM/SMGC, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Nada mais.

Uberlândia, 22 de junho de 2023.

ODELMO LEÃO
CARNIETO
5038910-0/2023155
3053

Assinado eletronicamente por
ODELMO LEÃO - Chefe de
Executivo
Data: 2023-06-22 10:05:44
e1000

ODELMO LEÃO

Prefeito



2023030302410000

Pág: 1 de 3

OFICIO Nº 158/2023/DOM/SMGC

Uberlândia, 14 de Junho de 2023

A Vossa Excelência
Odeirno Leão
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Uberlândia - MG

Assunto: Solicita autorização de despesas - DOM - Diretoria de Operações e Manutenção.

Solicitamos a Vossa Excelência aprovação das despesas da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação / Diretoria de Operações e Manutenção - DOM, referente às requisições abaixo especificadas:

* Material para montagem e estruturação do Ponto de Apoio.

I - Número das requisições e Valores:

24907/2023 - R\$ 365,43

24910/2023 - R\$ 751,12

24913/2023 - R\$ 110,92

24914/2023 - R\$ 189,75

24915/2023 - R\$ 1.061,35

24917/2023 - R\$ 3.915,30

24918/2023 - R\$ 75,63

24919/2023 - R\$ 522,00

24921/2023 - R\$ 40,00

II - Valor Total das requisições: R\$ 7.011,50;

III - Valor Total da contratação: R\$ 7.011,50;

IV - Necessidade da despesa: Para aquisição de materiais de consumo para montagem do Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria;

V - Destinação/aplicação da despesa: Para montagem e estruturação do Ponto de Apoio aos romeiros;

VI - Período da contratação: Contratação única.

* Material para produção de alimentos.

I - Número da requisição e Valor:

25058/2023 - R\$ 6.090,00

II - Valor Total da requisição: R\$ 6.090,00;

LCFO

Diretoria de Operações e Manutenção - DOM
Av. Indaiá, 95 - Bairro Planalto
Telefone: 3238-1466



202303241000
Pág. 2 de 5

OFÍCIO Nº 158/2023/DOU/SMGC

Uberlândia, 14 de Junho de 2023

III - Valor Total da contratação: R\$ 6.060,00;
IV - Necessidade da despesa: Aquisição de gêneros de alimentação para produção de alimentos que serão servidos no Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria;
V - Destinação/aplicação da despesa: Para produção de alimentos (refeições) no Ponto de Apoio aos romeiros;
VI - Período da contratação: Contratação única.

* Material para produção de alimentos.

I - Número da requisição e Valor:
25079/2023 - R\$ 4.040,10;
II - Valor Total das requisições: R\$ 4.040,10;
III - Valor Total da contratação: R\$ 4.040,10;
IV - Necessidade da despesa: Aquisição de gêneros de alimentação para produção de alimentos que serão servidos no Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria;
V - Destinação/aplicação da despesa: Para produção de alimentos (refeições) no Ponto de Apoio aos romeiros;
VI - Período da contratação: Contratação única.

* Material para compor a estrutura da Barraca de Apoio aos Romeiros.

I - Número da requisição e Valor:
25091/2023 - R\$ 13.500,25;
II - Valor Total das requisições: R\$ 13.500,25;
III - Valor Total da contratação: R\$ 13.500,25;
IV - Necessidade da despesa: Contratação de serviços de locação de Tendas para compor a estrutura da Barraca de Apoio aos Romeiros;
V - Destinação/aplicação da despesa: Aquisição de Tendas e montagem das mesmas para composição da estrutura do Ponto de Apoio aos Romeiros;
VI - Período da contratação: Contratação única.

* Material para produção de alimentos.

I - Número da requisição e Valor:
25443/2023 - R\$ 5.744,18;
II - Valor Total das requisições: R\$ 5.744,18;
III - Valor Total da contratação: R\$ 5.744,18;
IV - Necessidade da despesa: Aquisição de gêneros de alimentação para produção de alimentos que serão servidos no Ponto de Apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria;
V - Destinação/aplicação da despesa: Para produção de alimentos (refeições) no Ponto de Apoio aos

LCPO

Diretoria de Operações e Manutenção - DOM
Av. Indaiá, 95 - Bairro Pjealito
Telefone: 3238-1468

Nome Arquivo: Autorizacao despesas oficio 15823 DOM.pdf

Documento assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
86638270672

Certificado: **c9a38bc1****7d9ec468**dd07d****4c333

Data Validade: 18/02/2024

Data: 22/06/2023 13:19:58



ASSINATURA DIGITAL

7bafdb4a6adbf6a39dbf491d67957d8d





PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

GABINETE DO DIRETOR

1ª LISTA DE VERIFICAÇÃO - LEI 8.666/1993 E 14.133/2021

(Aquisição e serviços)

<https://docs.google.com/document/d/1IsSAQ8e2ksLLFZpau0CB0BC9NCDKsdOC/edit>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17114

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2023

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? Sim - S Não - N Não aplica - N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1. A abertura do processo se deu por meio do REC - Requerimento Eletrônico de Compras assinado pelo ordenador de despesas?	S	Fl. 4
2. Existe justificativa por parte da Secretaria para a escolha de alguma modalidade de contratação ou procedimento auxiliar no TR?	N	
3. No REC (ou anexo ao REC) há indicação da dotação orçamentária que fará frente a despesa, caso não seja SRP?	S	Fl. 4
4. Em se tratando de dotação proveniente do uso de verbas de convênio ou repasse específico/financiamentos, foi anexado cópia do convênio/termo de repasse?	N/A	
5. Está anexo no REC a justificativa da despesa?	S	Fl. 5
6. Foi escolhido o tipo certo de REC: Requerimento (Requisição) de Compras ou Requerimento para Registro de Preços?	S	Fl. 4
7. Em se tratando de serviços, a quantidade no REC é 1 e a unidade de compra é MO?	N/A	
7.1. Quando se tratar especificamente de serviço de natureza contínua, consta descrito no corpo do REC o valor mensal/anual?	N/A	
7.2. Para serviços gerais consta no corpo do REC a definição do valor utilizado como parâmetro para pagamento (hora/aula, por visita, por manutenção, dentre outros)?	N/A	



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

8. Caso o preço estimado no REC apresenta mais do que duas casas após a vírgula, há a devida justificativa (TR/Ofício)?	N/A	
9. Caso o objeto contemple itens de bens de natureza divisível (compra), com valor estimado superior a R\$80.000,00:	N/A	
9.1. Houve a emissão dos REC distintos (ampla e cota ME/EPP)?	N/A	
9.2. Caso não tenha sido feita reserva, há justificativa no TR?	N/A	
9.3. Nas contratações ordinárias, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	N/A	
9.4. Para contratações por SRP, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite de R\$80.000,00?	N/A	
10. Os valores e quantidades apresentados na requisição, conferem com o Termo de Referência?	S	Fls. 4 e 20 e 21
11. O mapa ou relatório/planilha de formação dos preços estimado foi juntado?	S	Fls. 39 a 41
12. Foram anexados documentos correspondentes às fontes de pesquisas de preços ou planilhas de custos e formação de preços?	S	Fls. 7 a 19
13. O Termo de Referência e seus anexos indicados foram devidamente juntados ao REC?	S	Fls. 20 a 42
14. No Termo de Referência o objeto foi descrito como:		
14.1. O Objeto foi definido como bens ou serviços comuns?	S	Fl. 21(1,5)
14.1.1. Se definido como bem ou serviço comum, consta exigência de qualificação técnica relacionada a inscrição em órgão competente (CREA, CAU, OAB, dentre outros)	N	
14.2. O objeto foi definido como obra ou serviço de engenharia?	N/A	



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

14.3. O objeto foi definido como bens ou serviços especiais?	N/A	
15. Em se tratando de obras e serviços de engenharia:	N/A	
15.1. Consta no REC ou seus anexos a identificação do código do item no "WebObras"?	N/A	
16. Para contratações regidas pela Lei nº 8.666/1993:	N/A	
16.1. Existe a justificativa para a sua utilização no TR ou outro documento nos autos?	N/A	
16.2. Nos casos de licitações a serem realizadas pela Lei 8.666/1993 com dotações oriundas de verba de convênio ou fundo, existe a indicação dos veículos de publicação no corpo ou anexa ao REC?	N/A	
17. Para licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021:		
17.1. Foi feito e autuado o despacho de abertura do processo e assinado pela Diretora de Compras para licitações regidas pela Lei nº 14.133/2023?	S	Fls. 2 e 3
17.2. No despacho consta indicação do ramo de atividade/linha de fornecimento de enquadramento do objeto, para fins de controle de fracionamento e definição da modalidade, quando for o caso?	N/A	
17.3. No despacho consta a indicação da previsão ou ausência do Plano de Contratações Anual PCA?	S	Fls. 2 e 3
17.4. No despacho consta informação do uso ou justificativa para a não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	S	Fls. 2 e 3
17.5. No despacho consta informação do uso ou justificativa para a não utilização de modelos padronizados?	S	Fls. 2 e 3

Uberlândia, 04 de julho de 2023

Assinado de forma digital por ROGER NAVES DE BRITO BORGES:04577893100
Data: 2023.07.04 12:06:32 -03'00'

ROGER NAVES DE BRITO BORGES
Matrícula 29960-0



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

054

9

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021

(Bens e serviços comuns - Dispensa em razão do valor ou pregão)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17114/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2023

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? Sim - S Não - N Não aplica - N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / subitem nº)
1. A contratação dispensa a elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, ou a justificativa para a sua não elaboração constam no processo (TR)?	S	Fls. 22 Item 3.1
2. O ETP segue o modelo PMU?	N/A	-
3. O ETP contempla todos os elementos obrigatórios:		
3.1. Descrição da necessidade	N/A	-
3.2. Estimativa do quantitativo	N/A	-
3.3. Estimativa do valor,	N/A	-
3.4. Manifestação e justificativa sobre o parcelamento	N/A	-
3.5. Manifestação sobre a adequação da contratação	N/A	-
4. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios do ETP?	N/A	-
5. Há termo de referência aprovado/assinado pelo ordenador de despesas?	S	Fls. 20 a 35
6. Foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela PMU ¹ ou houve justificativa para sua não utilização?	S	Fls. 20 a 35

¹ Versão abril/2023: Compras - Disponível:

<https://docs.google.com/document/d/1575r5ncr8X7znX9GRwHMkpgLarZUv3UJ/edit#heading=h.aidgs>

e Serviços - Disponível:

<https://docs.google.com/document/d/1zRbEG8IpyUo1Vmsk9d24lve9vs7Ektsh8/edit>



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

7. Foram destacadas em negrito as alterações realizadas no modelo de Termo de Referência?	N/A	-
8. O TR contempla os elementos obrigatórios:		
8.1. Descrição do objeto?	S	Fls. 20 Item 1.1
8.2. Estimativas do valor da contratação?	S	Fls. 21 Item 1.6
8.3. Fundamentação da contratação?	S	Fls. 22 Item 2.1
8.4. Descrição da solução?	S	Fls. 22 Item 3
8.5. Requisitos da contratação?	S	Fls. 22 Item 4
8.6. Modelo de execução?	S	Fls. 24 e 25 Item 5
8.7. Modelo de gestão?	S	Fls. 25 a 27 Item 6
8.8. Critérios de medição e de pagamento?	S	Fls. 27 a 30 Item 7
8.9. Forma de seleção do fornecedor?	S	Fls. 34 Item 9
8.10. Adequação orçamentária, caso não seja SRP?	S	Fls. 35 Item 10
9. Houve definição do prazo de vigência da contratação?	S	Fls. 21 Item 1.8
10. Houve previsão de possibilidade de dispensa de formalização de contrato?	S	Fls. 21 Item 1.8
11. Foi previsto no TR as disposições sobre os critérios de reajustamento de preços seguindo os modelos, com data-base vinculada à data da consolidação do orçamento estimado?	S	Fls. 21 Itens 1.10 a 1.18
12. Foi justificada a necessidade e, se for o caso, a forma de determinação do quantitativo a ser contratado?	S	Fls. 20 Item 1.1
13. Foi definido o critério de adjudicação do objeto com apresentação de justificativa para agrupamento (lote/global), quando for o caso?	S	Fls. 34 Item 9.1
14. Foram definidos requisitos de sustentabilidade, com justificativa das exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	S	Fls. 22 Item 4.1
15. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa no TR?	N/A	-
16. Constam as cláusulas regulamentares de participação de cooperativas, caso permitidas, no TR?	S	Fls. 23 Item 4.4



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

17. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa no TR?	S	Fis. 23 Item 4.3
18. No TR definição das condições de garantia dos serviços ou do objeto (manutenção/assistência técnica)?, quando for o caso?	S	Fis. 25 Item 5.3
19. Os prazos de recebimento provisório e/ou definitivo foram definidos?	S	Fis. 24 e 25 Item 5.1
20. Os prazos de liquidação e pagamento foram definidos?	S	Fis. 28 a 30
21. Foi definido o critério de julgamento (menor preço ou maior desconto)?	S	Fis. 34 Item 9.1
22. Houve opção pela utilização de sistema de registro de preços - SRP com indicação hipótese de enquadramento (art. 70 do Decreto Municipal nº 20.154/2023)?	N/A	-
23. No caso de SRP foi anexado quadro de quantitativos para cada órgão?	N/A	-
24. Há justificativa para a não abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços e vedação de adesões?	N/A	-
25. Foram definidas as exigências de habilitação?	S	Fis. 34 e apêndice
26. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas, inclusive indicando os incisos nos quais se enquadram dos arts. 67 e 69 da NLLC?	N/A	-
27. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas, seguindo as cláusulas padrão definidas no TR?	N/A	-
28. Há no TR manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	S	Fis. 35 Item 10
29. Foi elaborada minuta contratual pela DC?	N/A	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES		
30. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi indicado que não se enquadra como bem de luxo?	S	Fis. 20 Item 1.4
31. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

32. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
33. No TR há indicação expressa dos prazos e locais de entrega dos produtos?	S	Fls. 24 e 25 Item 5.2
34. Em se tratando de EPI - Equipamentos de Proteção Individual, foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada por Técnico ou Núcleo de Segurança do Trabalho?	N/A	-
35. Em se tratando de equipamentos de informática ou software/programas de prateleira foi anexado a "ficha" com especificações técnicas emitida e assinada pela PRODAUB?	N/A	-
36. Caso o objeto contemple itens de contratação com valores <u>anuais</u> superiores a R\$80.000,00, foi reservada cota de até 25% para ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade com indicação da hipótese legal do art. 49 da LCF 123/2006?	S	Fls. 22 Item 4.2
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		
37. O TR definiu o local da realização dos serviços?	N/A	-
38. Foi apresentado o cronograma de execução ou normas objetivas de execução dos serviços (periodicidade, prazos de execução, dentre outros)?	N/A	-
39. Caso o objeto contemple serviços com valores <u>anuais</u> inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade com indicação da hipótese legal do art. 49 da LCF 123/2006?	N/A	-
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA		
40. Há fotos coloridas do local de execução dos serviços, com legendas que identificam o logradouro, número, bairro, cidade e CEP, com a data que a foto foi tirada e assinatura do responsável (nome, matrícula)? Obs: Podem estar TR ou anexos.	N/A	



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

058

41. Houve juntada de ART ou RRT relativa aos elementos e/ou peças técnicas de arquitetura e/ou engenharia que instruem os autos, inclusive das planilhas orçamentárias?	N/A	
42. No edital foi definido o regime de execução do serviço?	N/A	
43. No edital foi anexado a Planilha Orçamentária, devidamente assinada pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo, matrícula e data/período da cotação)?	N/A	
44. No edital foi anexado o Cronograma Físico-Financeiro (devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo e matrícula)?	N/A	
45. No edital foi anexado a Composição do BDI (devidamente assinada pelo servidor responsável pela elaboração (nome completo, cargo e matrícula)?	N/A	
VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL		
46. Consta mapa de preços ou relatório de orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	S	Fls. 39 a 41
47. Foi certificado que a formação do preço estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	S	Fls. 39 a 41
48. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em <u>saúde</u> , foi observado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	N/A	-
49. A pesquisa de preços contém:		
49.1. Descrição do objeto a ser contratado?	S	Fls. 39 a 41
49.2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento?	S	Fls. 39 a 41



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Diretoria de Compras

49.3. Caracterização das fontes consultadas?	S	Fls. 39 a 41
49.4. Série de preços coletados?	S	Fls. 39 a 41
49.5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado?	S	Fls. 39 Item 3
49.6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável?	S	Fls. 39 Item 3
49.7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte?	S	Fls. 39 a 41
50. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	S	Fls. 39
51. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	S	Fls. 07
52. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível;		
52.1. Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou justificada a sua não realização?	S	Fls. 39 a 41
52.2. Foram instruídos os autos com as devidas justificativas para a escolha de cada fornecedor?	S	Fls. 40
52.3. Foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	S	Fls. 40



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



060

Diretoria de Compras

52.4. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	S	Fls. 14 a 18
52.5. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado no relatório/mapa de preços que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	S	Fls. 39 a 41
52.6. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	N/A	-
53. No caso de orçamento sigiloso, consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	N/A	-

Uberlândia, 04 de Julho de 2023.

CASSIA URIAS
PEREIRA:096026
19660

Assinado de forma digital
por CASSIA URIAS
PEREIRA:09602619660
Dados: 2023.07.04 14:12:12
-03'00'

Cássia Urias Pereira
Matrícula 34005-7

NÚCLEO JURÍDICO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE	
(Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	PD 330/2023
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência: (X) Edital: () Termo Contratual: () Justificativa: (X) Outros: (X) _____
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	Contratos () Dispensa e Inex (X) Editais () Cadastro Forn. (X) Convite () Pregão e Outros ()
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
TR	Informar o endereço do ponto de apoio onde os gases deverão ser entregues para efeito de orçamento da empresa e cálculo dos custos. A prefeitura já tem os 30 recipientes? A carga será feita de uma vez só ou durante o período do evento quando solicitado?
TR	Inserir que a empresa deverá ter autorização da ANP podem vender gás de botijão (gás liquefeito de petróleo - GLP).
DATA:	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
05/07/2023	 Juliana Pereira de Assis Procuradora Municipal
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Obs: futas as adequações, tendo em vista a dispensa de parecer em razão do valor, não há necessidade de retorno ao jurídico; conforme Decreto Municipal que regula a NCC.


05/07/23



2023039509700

Pág.: 1 de 11



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 330/2023

CONTRATANTE (UASG 926922)
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.040,10 (quatro mil e quarenta reais e dez centavos)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:

MENOR PREÇO POR ITEM

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06/07/2023 às 08:00h

Até 10/07/2023 às 18:00h

PERÍODO DE LANCES

De 11/07/2023 às 08:00h

Até 11/07/2023 às 14:00h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2023
ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Bloco 02, 3º Piso
Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-150 – Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3239-2492 / (34) 3239-2495
www.uberlandia.mg.gov.br – e-mail: barbarafleming@uberlandia.mg.gov.br



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, situada à Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 800, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-150, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2022, do Decreto Municipal nº 20.154 de 1º de fevereiro de 2023 deste instrumento, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for aplicável, e demais legislação correlata.

1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO:

- 1.1) O objeto da presente contratação direta via dispensa de licitação segue detalhado no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, bem como nas especificações e normas de execução a serem analisadas cuidadosamente pelos Fornecedores interessados em participar.
- 1.2) Em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, prevalecerá a descrição do Termo de Referência/Projeto Básico para efetivação da contratação, tendo em vista não haver CATMAT disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1) Caberá ao fornecedor:
 - 2.1.1) Credenciar-se previamente junto ao Sistema, indicando os municípios e as linhas de fornecimento que pretende atender, para obtenção da senha de acesso ao Sistema de Cotação Eletrônica, conforme Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;
 - 2.1.2) Submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico que acompanha o Aviso;
 - 2.1.3) Acompanhar as operações no Sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
 - 2.1.4) Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.2) Como requisito para a participação em dispensa eletrônica, o fornecedor deverá assinar, em campo próprio do Sistema:
 - 2.2.1) A inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.2.2) O pleno conhecimento e aceitação das presentes regras, das condições gerais da contratação, constantes no Termo de Referência/Projeto Básico anexo, que é parte integrante e indissociável deste Aviso.
- 2.3) Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



- 2.3.1) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.3.1) Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município de Uberlândia e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 2.3.3.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.3) Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



- 2.4) A permissão ou vedação de participação de Cooperativas se encontra disposta no Termo de Referência/Projeto Básico.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1) A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> em data, horário nesse Aviso e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, no que for cabível, e demais normas contidas neste instrumento.

- 3.1.1) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

- 3.2) A proposta inicial, bem como as lances subsequentes, quando for caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$) e limitado a 02 (duas) casas decimais (R\$XX,XX), para o item, com validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.

- 3.2.1) Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação;

- 3.2.2) A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que prevê o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, se for o caso, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 3.2.3) A proposta inicial a ser anexada poderá seguir o modelo ANEXO ou modelo próprio do fornecedor, devendo apresentar os elementos necessários para identificação do fornecedor, objeto e preços propostos.

- 3.2.3.1. A descrição do objeto deverá conter informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: a marca, o modelo, o fabricante, o prazo de validade ou de garantia, o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando previsto no Termo de Referência.

- 3.2.3.2. A marca/modelo ofertado na proposta inicial não poderá ser alterada no curso do processo.

- 3.2.4) Poderão ser desclassificadas as propostas que identifiquem o participante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc) ou que apresente alteração de marca/modelo com relação à proposta inicial.



20230395097DC

Pág.: 5 de 11



4. FASE DE LANCES

- 4.1) A partir do horário e data estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2) Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1) O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3) O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1) O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 4.4) Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5) Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6) Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7) Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1) O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1) Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 5.2) No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1) Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2) A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3) Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.
- 5.3) Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e de documentos complementares, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, se necessário.
- 5.3.1) Quando aplicável, além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante e anexo ao Termo de Referência, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4) Será considerado vencedor do Processo de Dispensa Eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, a proposta de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que o objeto ofertado atenda as especificações exigidas para o item e a empresa cumpra os requisitos de habilitação.
- 5.5) O órgão contratante poderá anular ou revogar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 5.6) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1) contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (total e unitários);
- 5.6.4) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance



20230395207DC

Pag.: 7 de 11



que:

- 5.7.1) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.7.2) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8) Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.8.1) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.8.2) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- 5.8.3) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.9) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



20230395087DC

Pág.: 8 de 11



- 5.13) Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1) Os documentos previstos no Anexo I e no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.3) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I deste Aviso), que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I).
- 6.4) O Agente Público servidor responsável pela cotação, exceto para documentos de qualificação técnica específicos, poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das participantes, desde que possam ser verificadas imediatamente.
- 6.5) Caso o Agente Público servidor não logre êxito em obter o documento correspondente por meio do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencido no SICAF, a participante será convocada a encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste documento, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.



- 6.6) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1) Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, conforme condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico para assinar o Termo de Contrato, que se dará de forma preferencialmente eletrônica, OU para retirar instrumento hábil substituto (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), de acordo com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2) O contrato e normas de reajustes seguirão as regras estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, que se tornará parte integrante do instrumento, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1) O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 8.2.2) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.2.2.1) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 8.2.3) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3) As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 8.5) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.6) Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.7) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8) Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.9) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
ANEXO II - Modelo Proposta.
- 8.10) As informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (34) 3239-2492 / (34) 3239-2495, ou pelo e-mail contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pela Diretoria de Compras.

Uberlândia/MG,

BÁRBARA FLEMING SOUZA
Núcleo de Contratação Direta
Diretoria de Compras - PMU

* Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, e de forma eletrônica, conforme certificação digital.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



202503950970C
Pág.: 11 de 11

Assinado Digitalmente por:

Bárbara Fleming Souza
Coordenador FCM-13
c093ces8***859ces8**2742*****e3d31
05/07/2023 12:49:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 202503950970C e o código verificar D6SU ou através do QR CODE acima.



ANEXO II

PLANILHA - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Empresa Fornecedora		
CNPJ nº:	Razão Social:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Dados Bancários:		
Sócio Administrador / Representante Legal:		
CPF do representante legal:		
RG do representante legal:		

Processo de Dispensa nº. 330/2023	Proposta de Preços: "Menor Preço por item"
-----------------------------------	---

Objeto (especificação do objeto com indicação de marca/modelo, quando for o caso):

Proposta de Preços com Especificação (valores unitários/mensais/totais por item):

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Declaramos, sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no Processo de Dispensa que:

- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;
- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos.
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

Local e data

Assinatura do representante legal

Status do Documento
Identificação Sistema: 20230395097DC
Nossa Identificação: AVISO DE DISPENSA PD
330/2023



#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC	Barbara Fleming Souza	Doc. em montagem	05/07/2023 12:43:03
2.	RESPONSÁVEL DOC	Barbara Fleming Souza	Doc. enviado para Assinatura	05/07/2023 12:48:46
3.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Recebido	05/07/2023 12:48:46
4.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Ciente	05/07/2023 12:48:50
5.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Assinado	05/07/2023 12:49:03



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

05/07/2023 13:06:48



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
95127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA		928822 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00330/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	18491312000115-1-000034/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa da Rosária, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.				

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	4.040,10

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.
DISPENSA 330/2023



076

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega de propostas: De 05/07/2023 às 13:05 até 11/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 15:27:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 15:27:10	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Quantidade: 30

Valor estimado:

R\$ 134,6700

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação:

Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.212.***.2 - BARBARA FLEMING SOUZA

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.634.303/0001-20 - 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA	Sim	R\$ 145,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: minasgas Modelo/versão: p13 cheio			
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 134,6700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 15:27:43	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:46:24	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Prazo para

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem



encaminhar a a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido.

Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	12/07/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 10:23:13	Sr. Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a negociação para o valor estimado afim de evitar a desclassificação.
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 12:37:41	Bom tarde sr Pregoeiro uma duvida seria 30 unidades de gas ou 30kilogramas e entrega unica ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:14:01	e se unidade a 30 botijões?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:48:12	compra unica ou durante 1 nao ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:49:54	se poder me ligar
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:53:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
11/07/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
11/07/2023 15:27:43	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 17:30:00. Motivo: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.
11/07/2023 17:46:24	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:00:00. Motivo: Prazo para encaminhar a a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido.
12/07/2023 10:21:07	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 134,6700. Motivo: Nenhum documento encaminhado pelo fornecedor.
12/07/2023 10:23:13	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 convocado para negociação de valor.
12/07/2023 13:53:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 encerrada automaticamente.



Data/Hora	Descrição
12/07/2023 13:53:20	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 teve a proposta classificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: Proposta de negociação não respondida. Valor acima do estimado..
12/07/2023 13:53:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/07/2023 17:16:56	Item homologado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926922 - PREF. MUN. DE UBERLÂNDIA - SEC. MUN. DE ADM.
DISPENSA 330/2023



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aosromeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega de propostas: De 05/07/2023 às 13:06 até 11/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2023 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/07/2023 às 15:27:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
11/07/2023 às 15:27:10	Início da etapa de julgamento de propostas

081

Item 1 - Gás refino de petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 134,6700
 Unidade de fornecimento: Quilograma Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.212.***-2 - BARBARA FLEMING SOUZA

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porta MaEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.634.303/0001-20 - 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA	Sim	R\$ 145,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: minasgas Modelo/versão: pl3 cheio			
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 134,6700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial Marca/Fabricante: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Pet Modelo/versão: Gás Refino De Petróleo Tipo:			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	11/07/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 15:27:43	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/07/2023. Justificativa: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 11/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	11/07/2023 17:46:24	Sr. Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/07/2023. Justificativa: Prazo para

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido.

Sistema para o participante 06.043.786/0001-00	12/07/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 12/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 10:23:13	Sr. Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a negociação para o valor estimado afim de evitar a desclassificação.
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 12:37:41	Boa tarde sr Pregoeiro uma duvida seria 30 unidades de gas ou 30kilogramas e entrega unica ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:14:01	e se unidade a 30 botijões?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:48:12	compra unica ou durante 1 nao ?
pelo participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:49:54	se poder me ligar
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	12/07/2023 13:53:20	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:04:58 ✓	O/á BOM DIA.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:08:16	Para esclarecer suas dúvidas, confirmei com órgão requisitante e são recargas para 30 botijões de 13kg cada. Vou abrir a opção de negociação novamente, caso tenha interesse.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 11:09:38	Qualquer dúvida, pode encaminhar por e-mail ou entrar em contato por telefone, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 47.634.303/0001-20	13/07/2023 12:47:06	As recargas serão feitas de acordo com a demanda no período de duração do evento (01/08/23 a 15/08/23).

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
11/07/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
11/07/2023 15:27:43	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2023 17:30:00. Motivo: Solicito a gentileza de encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência.

Data/Hora	Descrição
11/07/2023 17:46:24	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2023 10:00:00. Motivo: Prazo para encaminhar a PROPOSTA (com os dados solicitados no modelo) e a DOCUMENTAÇÃO exigida no Termo de Referência estendido.
12/07/2023 10:21:07	Fornecedor R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 134,6700. Motivo: Nenhum documento encaminhado pelo fornecedor.
12/07/2023 10:23:13	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 convocado para negociação de valor.
12/07/2023 13:53:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 encerrada automaticamente.
12/07/2023 13:53:20	Fornecedor 47.634.303 PATRICIA DE SOUZA, CNPJ 47.634.303/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 145,0000. Motivo: Proposta de negociação não respondida. Valor acima do estimado.
12/07/2023 13:53:21	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/07/2023 17:16:56	Item homologado.
12/07/2023 17:40:03	Item com homologação cancelada. Descrição: Para nova tentativa de negociação.
14/07/2023 11:16:57	Item homologado.

Status do Documento

Identificação Sistema: 20230400489DC

Nossa Identificação: 3320/2023/DC/SMA/PMU



#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Barbara Fleming Souza	Doc. em montagem	14/07/2023 11:54:45
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Barbara Fleming Souza	Doc. enviado para Assinatura	14/07/2023 11:58:33
3.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Recebido	14/07/2023 11:58:33
4.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Ciente	14/07/2023 12:00:25
5.	ASSINANTE	Barbara Fleming Souza	Assinado	14/07/2023 12:00:57
6.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	14/07/2023 12:00:57
7.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Ciente	14/07/2023 13:02:25
8.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Assinado	14/07/2023 13:02:31
9.	DESTINATÁRIO	Odelmo Nogueira Pinho	Recebido	14/07/2023 13:02:39
10.	DESTINATÁRIO	Eliana Aparecida de Souza Romero	Recebido	14/07/2023 13:02:39
11.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Recebido	14/07/2023 13:02:39
12.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Ciente	14/07/2023 13:54:27
13.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Encaminhado	14/07/2023 13:56:01
14.	DESTINATÁRIO	ODELMO NOGUEIRA PINHO	Ciente	14/07/2023 14:37:52
15.	DESTINATÁRIO	Eliana Aparecida Souza Romero	Ciente	14/07/2023 16:05:58
16.	DESTINATÁRIO	ODELMO NOGUEIRA PINHO	Encaminhado	19/07/2023 16:53:37
17.	ENCAMINHAMENTO	Marco Túlio de Castro Calnan	Recebido	14/07/2023 13:56:11
Motivo Encaminhamento: Encaminha processo de Dispensa de Licitação nº 330/2023 para providências.				
18.	ENCAMINHAMENTO	SONIA VIEIRA BORGES	Recebido	19/07/2023 16:53:47
Motivo Encaminhamento: FAVOR tomar conhecimento e providências.				

Nome Arquivo: OFICIO 3320.2023 RECARGA GAS.pdf

Documento assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
86638270672

Certificado: **c9a38bc1*****7d9ec468**dd07d*****4c333

Data Validade: 18/02/2024

Data: 20/07/2023 11:13:47



ASSINATURA DIGITAL

599b8f8aaf3dc15a49b64f18350df3cd





20230386073DOM

Pág.: 1 de 2

OFICIO Nº 194/2023/SMGC/DOM

Uberlândia, 17 de Julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Odelmo Leão
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Uberlândia - MG

Assunto: Solicita autorização de despesa - R\$ 3.904,30.

Solicitamos a Vossa Excelência aprovação das despesas da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação/Diretoria de Operações e Manutenção - DOM, referente às requisições abaixo especificadas:

- I - Número da requisição: 33787/2023;
- II - Valor da requisição: R\$ 3.802,50;
- III - Valor total da contratação: R\$ 3.802,50;
- IV - Necessidade da despesa: A aquisição das recargas de gás é necessária para a produção de alimentos que serão servidos no ponto de apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria.
- V - Destinação/aplicação da despesa: Para a produção de alimentos (refeições) no ponto de apoio aos Romeiros.
- VI - Período da contratação: Contratação única.

- I - Número da requisição: 33830/2023;
- II - Valor da requisição: R\$ 101,80;
- III - Valor total da contratação: R\$ 101,80;
- IV - Necessidade da despesa: Para manutenção da higiene e limpeza no ponto de apoio em assistência aos Romeiros na Festa de Romaria.
- V - Destinação/aplicação da despesa: Manutenção da higiene e limpeza no ponto de apoio aos Romeiros.
- VI - Período da contratação: Contratação única.



20230396073DOM

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 194/2023/SMGC/DOM

Uberlândia, 17 de Julho de 2023

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Odeimo Nogueira Pinho
Diretor de Operações e Manutenção - DOM
13167da***09b3756**b62e1*****5454d
17/07/2023 14:06:34

Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e
Comunicação, e
IBJANBg***Qxdutz**zwh47*****DAQAB
17/07/2023 16:08:26

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230396073DOM e o código verificar RGZJ ou através do QR CODE acima.

Status do Documento
 Identificação Sistema: 20230396073DOM
 Nossa Identificação: 194/2023/SMGC/DOM



#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA	Doc. em montagem	06/07/2023 15:52:08
2.	RESPONSÁVEL DOC.	ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA	Doc. enviado para Assinatura	17/07/2023 14:00:39
3.	ASSINANTE	Odelmo Nogueira Pinho	Recebido	17/07/2023 14:00:39
4.	ASSINANTE	ODELMO NOGUEIRA PINHO	Ciente	17/07/2023 14:06:21
5.	ASSINANTE	ODELMO NOGUEIRA PINHO	Assinado	17/07/2023 14:06:34
6.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Recebido	17/07/2023 14:06:34
7.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Ciente	17/07/2023 15:39:26
8.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Assinado	17/07/2023 16:08:26
9.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Recebido	17/07/2023 16:08:35
10.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Ciente	17/07/2023 16:25:39
11.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Encaminhado	17/07/2023 16:27:41
12.	ENCAMINHAMENTO	Kalil Akkari Leite	Recebido	17/07/2023 16:27:51
	Motivo Encaminhamento: Autorização de despesas			
13.	ENCAMINHAMENTO	KALIL AKKARI LEITE	Ciente	18/07/2023 18:33:26
	Motivo Encaminhamento: Autorização de despesas			



APROVAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Executivo e para fim exclusivo do Decreto nº 19.356, de 25 de agosto de 2021, aprovo as despesas referentes às Requisições de nº 33.787 e 33.830, constante no ofício de s/n, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Nada mais.

Uberlândia, 18 de julho de 2023.

O DELMO LEÃO
CARNEIRO
SOBRINHO: OBO
33358653

Assinado de forma digital
por O DELMO LEÃO
CARNEIRO
SOBRINHO: OBO
Data: 2023.07.18
18:12:55 -03'00'

O DELMO LEÃO

Prefeito

Nome Arquivo: Aprovacao de despesas.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62**06796d69**d10cf**3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 20/07/2023 15:46:49



ASSINATURA DIGITAL

42ef8014614b497daecfb176aede5df8





202304034735MQC

Pág.: 1 de 2

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de aquisição de material de consumo (gás), relativo à prestação de assistência aos Romeiros, durante o evento que acontece entre os dias 01 a 15 de agosto de 2023.

Conforme fls. 73 a 86 dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 330/2023, o procedimento restou fracassado.

A data do evento se aproxima e a necessidade de aquisição dos materiais persiste, de maneira que a contratação respectiva é imprescindível para o atendimento do interesse público relacionado, já justificado previamente no Termo de Referência que instruiu o processo.

Em se tratando de dispensa eletrônica em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21), é possível se utilizar da regulamentação constante da **Instrução Normativa nº 67 de 2021**, a qual prevê, em seu artigo 22, as soluções para o caso de o procedimento restar fracassado ou deserto. Entre elas:

Art. 22. (...)

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Assim, considerando que constam dos autos orçamentos válidos obtidos diretamente com os fornecedores para o objeto em questão, é possível que seja realizada a contratação direta nos moldes da IN citada.

Encaminhamos, nesta oportunidade, Termo que destaca o objeto remanescente (descrição do lote/item fracassado), e que altera a data de entrega constante do Termo de Referência que instruiu o processo (que também segue anexo), uma vez que o prazo anteriormente previsto se tornaria exíguo.

Uberlândia, na data da assinatura digital.

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Assinado Digitalmente por:

Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e
Comunicação, e
IBqANlg**+Qxduiz**zwh47*****DAQAB - e-



202304034735MGC

Pág.: 2 de 2

CPF
20/07/2023 11:46:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://assinatura_documento.uberlandia.mg.gov.br/ informando a identificação do sistema 202304034735MGC e o código verificar 2JH8 ou através do QR CODE acima.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

- 1) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 22, inc. III e Parágrafo único da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e art. 2º do Decreto nº 20.154/2023.
- 2) **JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem por finalidade a instrução de novo processo de dispensa para fins de contratação dos objetos especificados neste termo, diante do fracasso do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 330/2023, conforme justificativa anexa, mediante aproveitamento de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento referido.
- 3) **OBJETO:** Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ITEM CORRESPON DENTE DISPENSE ANTERIOR	ESPECIFICA ÇÃO	CADAS TRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Carga de Gás GLP 13 Kg	68637	CG	30	R\$ 134,67	R\$ 4.040,10

- 4) **CONDIÇÕES GERAIS E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO:** Serão mantidas as disposições definidas no Termo de Referência que instruiu o processo de Dispensa Eletrônica nº 330/2023, com alteração da seguinte condição, em razão da inviabilidade de manutenção:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não ultrapassando a data do dia 26/07/2023.

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Nome Arquivo: Termo de Referencia Simplificado 330.pdf

Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman

Certificado: **IBIjANBg****j+Qxduiz**zwh47*****DAQAB

Data: 20/07/2023 11:46:27



20230403473SMGC



Vistado de forma eletrônica por:

Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 19/07/2023 18:32:01



20230403473SMG

Nome Arquivo: Justificativa Juridica Aquisicao gas.pdf

Documento assinado de forma digital por ALISSON FILIPE PEREIRA ALVES DA SILVA
11024137635

Certificado: **9d977f62*****06796d69**d10cf*****3d1e6

Data Validade: 02/05/2024

Data: 20/07/2023 15:48:30



ASSINATURA DIGITAL

2143e332c0a383e5122faedc5d5a8f6c





20230404874SMADC

Pág.: 1 de 1

OFÍCIO Nº 2461/2023/DC/SMA/PMU

Uberlândia, 21 de Julho de 2023

Ao Senhor

Marco Túlio de Castro Caliman

Secretário Municipal de Governo e Comunicação, e

Secretário Municipal da Juventude, Interino

Uberlândia - MG

C/C:

Eliana Aparecida de Souza Romero

Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Assunto: Devolução das requisições 34148, 34106, 33787 e 34141/2023, conforme DNC em anexo.

Senhor Secretário,

Foi realizada análise prévia das requisições 34148, 34106, 33787 e 34141/2023 pelo Gabinete da Diretoria de Compras, e verificou-se a necessidade de devolução das mesmas pois não foi cumprido o requisito de manutenção do preço estimado dos itens das Dispensas que restaram fracassadas, quais sejam: Dispensa Nº 330/23, 332/23 e 334/23.

Portanto, Informamos que as requisições serão devolvidas via "WebCompras", para que sejam realizadas as alterações necessárias.

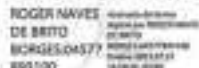
Respeitosamente,

Assinado Digitalmente por:

Roger Naves de Brito Borges
Assessor - Diretoria de Compras
IBJANBg***v6k4YSY**YX8uA*****DAQAB
21/07/2023 17:03:19

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras
IBJANBg***vqV7U3X**XFaKj*****DAQAB
21/07/2023 17:39:51

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230404874SMADC e o código verificar S2SE ou através do QR CODE acima.

NÚCLEO JURÍDICO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Requisição Nº: 34148, 34106, 33787 e 34141/2023.
TIPO DE DOCUMENTO:	Termo de Referência: () Edital: () Termo Contratual: () Justificativa: () ETP: () Requisição de Compra: (x) Outros: ()
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	(X) Gabinete DC () Planejamento de Compras () Formalização de Processos de Compras () Processos Licitatórios () Processos de Contratação Direta () Contratos e Aditamentos () Gerenciamento de Atas de RP
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
Requisições	Considerando que se trata de contratação por dispensa em razão de fracasso de dispensa anterior, é necessário que sejam mantidos os preços estimados das requisições das dispensas anteriores.
DATA:	SERVIDOR RESPONSÁVEL (CARIMBO E VISTO):
21/07/2023	 ROGER NAVES DE BRITO NOME: ROGER NAVES DE BRITO Nº: 29960-0 Cargo: Assessor Jurídico Assessor Jurídico Roger Naves Matrícula: 29960-0
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Status do Documento
Identificação Sistema: 20230404874SMADC
Nossa Identificação: 2461/2023/DC/SMA/PMU



#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	ROGER NAVES DE BRITOS BORGES	Doc. em montagem	21/07/2023 16:28:03
2.	RESPONSÁVEL DOC.	ROGER NAVES DE BRITOS BORGES	Doc. enviado para Assinatura	21/07/2023 17:02:57
3.	ASSINANTE	Roger Naves de Brito Borges	Recebido	21/07/2023 17:02:57
4.	ASSINANTE	ROGER NAVES DE BRITOS BORGES	Ciente	21/07/2023 17:03:04
5.	ASSINANTE	Roger Naves de Brito Borges	Assinado	21/07/2023 17:03:19
6.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	21/07/2023 17:03:19
7.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Ciente	21/07/2023 17:39:43
8.	ASSINANTE	Maria Barbosa Policarpo	Assinado	21/07/2023 17:39:51
9.	DESTINATÁRIO	Eliana Aparecida de Souza Romero	Recebido	21/07/2023 17:39:57
10.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Recebido	21/07/2023 17:39:57
11.	DESTINATÁRIO	SECRETARIA DE GOVERNO	Ciente	21/07/2023 17:48:01



REQUISIÇÃO

Página: 1 de 1

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

PA: 19140

PD: 384/23

MCP: 3927

24/07/2023 14:31

Data: 17/07/2023

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 33787 / 2023

Requisitante: 02 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Cód. Reduzido: 37276

Item Despesa: 4 - Gás Engarrafado

Proj/Atividade: 08 244 4001 2 403 - Apoio aos Romeiros

Cta Despesa: 3 3 9 0 30 Material de Consumo

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000

Aplicação: Material de Consumo

Local Entrega: Av. das Gameleiras, n° 342, Jaraguá, Uberlândia-MG.

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Ordinário

Período de Consumo/Medicação:

Convênio: Bq: 104 Ag: 3961-6 CC: 75-5



Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
68637	GAS GLP 13 KG CARGA	CG	30,00	134,6700	4.040,10
	Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg.				
	Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.				
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Total: 4.040,10

ORIGEM DOS RECURSOS: NORMAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Alisson Filipe Pereira Alves da Silva
11024137635

Alisson Filipe Pereira Alves da Silva -
11024137635

Data Validade Certificado: 02/05/2024

Certificado: **9d977f62****06796d69**d10c****3d1e6

Data: 20/07/2023 16:28:50

REQUISITANTE

Documento assinado de forma digital por Sonia Vieira Borges Barbosa 00967131600

Sonia Vieira Borges Barbosa - 00967131600

Data Validade Certificado: 24/08/2023

Certificado: **e96f9653****4bca4f22**bd1db****8c038

Data: 21/07/2023 18:44:01

DIRETOR GERAL

Documento assinado de forma digital por Odelmo Nogueira Pinho 46874488600

Odelmo Nogueira Pinho - 46874488600

Data Validade Certificado: 26/04/2024

Certificado: **13187daf****08fb3756**b62e1****5454d

Data: 21/07/2023 18:44:50

SECRETÁRIO(A)

Documento assinado de forma digital por Marco Tulio de Castro Caliman 10353525677

Marco Tulio de Castro Caliman - 10353525677

Data Validade Certificado: 30/03/2025

Certificado: **iBijANBg****j+Qxduiz**zwh47****DAQAB

Data: 24/07/2023 09:43:26

ORÇAMENTO

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Data Validade Certificado: 17/02/2024

Certificado: **84583a94****960e5411**15f60****d5c9b

Data: 24/07/2023 10:36:39

Emitido por: ****7224*** - Sara Alves da Silva Cotrim

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DESPESA

Requisição Nº 33787/2023

24/02/2023 14:31



ESSENCIALIDADE DOS OBJETOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar assistência com alimentação para os Romeiros na Festa de Romaria, no período de: 01/08 à 15/08/2023, conforme a Lei Municipal nº 8.399/2003 que institui o Programa de Assistência aos Romeiros, a ser desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Diretoria de Operações e Manutenção - DOM.
SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA HISTORICAMENTE ADOTADA PELO ÓRGÃO?	SIM(X)
SOLUÇÃO ADOTADA POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?	SIM(X)
FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À VANTAJOSIDADE DESTA SOLUÇÃO	Esta solução se mostra vantajosa, pois as pesquisas feitas com fornecedores, órgãos públicos e sites de pesquisa, apontam melhor preço.
METODOLOGIA UTILIZADA PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO REQUISITADO	O quantitativo foi definido de acordo com a demanda em anos anteriores e estudo realizado pelos organizadores do Evento.
JUSTIFICATIVA QUANTO À ADEQUAÇÃO DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS ÀS NECESSIDADES DO SETOR	As descrições técnicas desta contratação foram definidas conforme gestor da Ata de Registro de Preços ora contratada.



DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS

REQUISIÇÃO: 33787/2023

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA	FORNECEDOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
68637 - GAS GLP 13 KG CARGA	1 - PREÇO ESTIMADO	CO	30,00	134,6700	4.040,10

TOTAL DO PROCESSO..... 4.040,10



Item	Qtde		P. UNIT	P. TOTAL	Desconsid.
48837	30,00	00,000.00000000-00			
		PREÇO ESTIMADO			
		R-	134,6700	4.040,10	
		BANCO DE PREÇOS	129,0000		
		YALLAH BRAZIL LTDA	189,0000		
		RODRIGO RODRIGUES LOPES	135,0000		
		INTERNET	129,0000		
		IZZA GAS EIRELI	110,0000		
		JESSICA ARAUJO MENDES - JESSICA GAS	115,0000		



Visto do Comprador

Nome Arquivo: MAPA GAS NOVO 13467.pdf

Documento assinado de forma digital por RAFAELA LUIZA FRANCO PENHA
13091915654

Certificado: **c811327b****e5b0b0e6**3396c*****625c9

Data Validade: 22/07/2024

Data: 21/07/2023 18:17:39



ASSINATURA DIGITAL

ebd99a30fe3a0567210e60a1ad1d788b





PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

GABINETE DO DIRETOR

Diretoria de Compras



1ª LISTA DE VERIFICAÇÃO - LEI 8.666/1993 E 14.133/2021 (Aquisição e serviços)

<https://docs.google.com/document/d/1IsSAQ8e2ksLLFZpau0CBoBC9NCDKsdOC/edit>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19140/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2023

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência? Sim - S Não - N Não aplica - N/A	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1. A abertura do processo se deu por meio do REC - Requerimento Eletrônico de Compras assinado pelo ordenador de despesas?	S	
2. Existe justificativa por parte da Secretaria para a escolha de alguma modalidade de contratação ou procedimento auxiliar no TR?	S	
3. No REC (ou anexo ao REC) há indicação da dotação orçamentária que fará frente a despesa, caso não seja SRP?	S	
4. Em se tratando de dotação proveniente do uso de verbas de convênio ou repasse específico/financiamentos, foi anexado cópia do convênio/termo de repasse?	N/A	
5. Está anexo no REC a justificativa da despesa?	S	
6. Foi escolhido o tipo certo de REC: Requerimento (Requisição) de Compras ou Requerimento para Registro de Preços?	S	
7. Em se tratando de serviços, a quantidade no REC é 1 e a unidade de compra é MO?	N/A	
7.1. Quando se tratar especificamente de serviço de natureza contínua, consta descrito no corpo do REC o valor mensal/anual?	N/A	
7.2. Para serviços gerais consta no corpo do REC a definição do valor utilizado como parâmetro para pagamento (hora/aula, por visita, por manutenção, dentre outros)?	N/A	



8. Caso o preço estimado no REC apresenta mais do que duas casas após a vírgula, há a devida justificativa (TR/Ofício)?	N/A	
9. Caso o objeto contemple itens de bens de natureza divisível (compra), com valor estimado superior a R\$80.000,00:	N/A	
9.1. Houve a emissão dos REC distintos (ampla e cota ME/EPP)?	N/A	
9.2. Caso não tenha sido feita reserva, há justificativa no TR?	N/A	
9.3. Nas contratações ordinárias, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	N/A	
9.4. Para contratações por SRP, no caso da cota reservada, a divisão do quantitativo no REC destinado à cota procurou observar o limite de R\$80.000,00?	N/A	
10. Os valores e quantidades apresentados na requisição, conferem com o Termo de Referência?	S	
11. O mapa ou relatório/planilha de formação dos preços estimado foi juntado?	S	
12. Foram anexados documentos correspondentes às fontes de pesquisas de preços ou planilhas de custos e formação de preços?	S	
13. O Termo de Referência e seus anexos indicados foram devidamente juntados ao REC?	S	
14. No Termo de Referência o objeto foi descrito como:		
14.1. O Objeto foi definido como bens ou serviços comuns?	S	
14.1.1. Se definido como bem ou serviço comum, consta exigência de qualificação técnica relacionada a inscrição em órgão competente (CREA, CAU, OAB, dentre outros)	N	
14.2. O objeto foi definido como obra ou serviço de engenharia?	N/A	



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



14.3. O objeto foi definido como bens ou serviços especiais?	N/A	
15. Em se tratando de obras e serviços de engenharia:	N/A	
15.1. Consta no REC ou seus anexos a identificação do código do item no "WebObras"?	N/A	
16. Para contratações regidas pela Lei nº 8.666/1993:	N/A	
16.1. Existe a justificativa para a sua utilização no TR ou outro documento nos autos?	N/A	
16.2. Nos casos de licitações a serem realizadas pela Lei 8.666/1993 com dotações oriundas de verba de convênio ou fundo, existe a indicação dos veículos de publicação no corpo ou anexa ao REC?	N/A	
17. Para licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021:		
17.1. Foi feito e autuado o despacho de abertura do processo e assinado pela Diretora de Compras para licitações regidas pela Lei nº 14.133/2023?	S	Fls. 2 e 3
17.2. No despacho consta indicação do ramo de atividade/linha de fornecimento de enquadramento do objeto, para fins de controle de fracionamento e definição da modalidade, quando for o caso?	N/A	
17.3. No despacho consta a indicação da previsão ou ausência do Plano de Contratações Anual PCA?	S	Fls. 2 e 3
17.4. No despacho consta informação do uso ou justificativa para a não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	S	Fls. 2 e 3
17.5. No despacho consta informação do uso ou justificativa para a não utilização de modelos padronizados?	S	Fls. 2 e 3

Uberlândia, 24 de julho de 2023

Roger Naves de Brito Borges
Matrícula 29960-0

NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA DIRETORIA DE COMPRAS	
DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE (Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)	
DOCUMENTO DE ORIGEM:	Processo de Dispensa Nº 384/2023.
NÚCLEO DE ORIGEM DC:	☐ Gabinete DC ☐ Planejamento de Compras ☒ Formalização de Processos ☐ Contratação Direta ☐ Processos Licitatórios ☐ Contratos e Aditamentos ☐ Gerenciamento de Atas ☐ Assessoria Jurídica
ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:	APONTAMENTO:
Análise prévia de conformidade já realizada anteriormente, não se identificou a necessidade de ajustes.	
DATA: 25/07/2023	SERVIDOR RESPONSÁVEL: CASSIA URIAS PEREIRA:0960 2619660 Cássia Urias Matrícula 34005-7
RETORNO/OBSERVAÇÕES:	

Despacho
Tendo em vista que se
trata de repetição de autome-
procedimento, sem alterações substan-
ciais, dispensa-se nova análise
jurídica.
Juliana Pereira de Assis
Advogada Municipal
OAB/MG 112.424
25/07/23

Dispensa 384/2023

1 mensagem

Contratação Direta <contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br>

25 de julho de 2023 às 12:20

Para: "jessicagasuberlandia@gmail.com" <jessicagasuberlandia@gmail.com>

Saudações,

Meu nome é Bárbara, servidora da Prefeitura de Uberlândia.

Estamos realizando um processo para aquisição de Carga de Gás GLP de 13kg.

Gostaria de pedir a gentileza de confirmar a manutenção do valor do orçamento bem como a documentação exigida no Termo de Referência.

Solicito também atenção ao "Termo de Referência Simplificado", que ajusta as condições de entrega.

Seguem anexos o Orçamento, Termo de Referência e Termo de Referência Simplificado, com as especificações e demais informações relativas à aquisição.Segue anexo também o modelo de declaração a ser preenchido referente à empregabilidade de menor.Solicito ainda que conste na documentação os dados bancários para pagamento no CNPJ informado no orçamento.

Informamos que, ao confirmar a proposta e atender às solicitações, estará de acordo com as condições dos Termos de Referência.

Favor encaminhar a resposta até o dia 26/07/2023 às 13 horas.

Desde já agradeço.

At.te,

4 anexos **Proposta JessicaGás.pdf**
166K **Termo de Referência 384-2023.pdf**
6989K **T.R. Complementar 384-2023.pdf**
462K **Declaração que não emprega menor.docx**
15K

Dispensa 384/2023

Jéssica Gás <jessicagasuberlandia@gmail.com>

27 de julho de 2023 às 14:43

Para: Contratação Direta <contratacaodireta@uberlandia.mg.gov.br>

Segue anexo documentos solicitados.

Orçamento mantido o valor enviado anteriormente.

Conta para recebimento

BANCO ITAU
JESSICA ARAUJO MENDES
AGENCIA 1611 CONTA 99335-1
CNPJ 37.621.368/0001-87 JESSICA GAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,
Jéssica Mendes
34 3231-2061
34 99971-6283
@jessicagasudi



9 anexos

-  DeclaracaoMenor_JessicaGas.pdf
679K
-  Certidao Municipal Jessica.pdf
165K
-  Alvara Funcionamento Jessica Gas.pdf
189K
-  Certidao Trabalhista Jessica.pdf
85K
-  Certidao Fgts Jessica.pdf
90K
-  Cartao cnpj.pdf
122K
-  Certidao Federal Jessica.pdf
78K
-  Certidao Estadual Jessica.pdf
203K
-  Alteração Contratual Jéssica Araujo Mendes ME 122021.pdf
1018K

ANEXO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Aquisição de Recarga de Gás

Jéssica Araújo Mendes – Jéssica Gás, inscrito no CNPJ nº 37.621.368/0001-87, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jéssica Araújo Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.870-809 e do CPF nº 100.096.106-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

27/06/2023

(data)


(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


37.621.368/0001-87
I.E.: 008987547.00-40
JESSICA ARAUJO MENDES
Av. Noruega N° 293 Casa Gr 1º Andar Frente
B. Tibery CEP 38.405-002
Fones: (34) 3212-1111 / 99971-6283
UBERLÂNDIA - MG

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇASPREFEITURA DE
UBERLÂNDIA
FAZER MAIS. FAZER BEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0854664/23-89

CONTRIBUINTE: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600**CPF/CNPJ:** 37.621.368/0001-87**ENDEREÇO:** AVENIDA NORUEGA, 293 - CASA COMERCIO FRENTE, BAIRRO TIBERY,
UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.405-002

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 27 de Julho de 2023
Válida até: 25/10/2023

Código de autenticidade: C78DBB4DCE54E0FC

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇASPREFEITURA DE
UBERLÂNDIA

Cadastro Mobiliário do Contribuinte
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 312.089-00

Nº Alvará/Ano: 2020016859/2020

Vencimento

Pessoa: 67494833

CNPJ: 37.621.368/0001-87

Emissão: 06/07/2020

06/07/2025Nome/Razão Social: **JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600**

Endereço: AV. NORUEGA, 293

Compl.: CASA COMERCIO
FRENTE

Bairro: TIBERY

CEP: 38405002

Área/Func. m²: 7

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: COMERCIO DE GAS LIQUEFETO GLP, UTILIDADES DOMESTICAS, COMO:
REGISTROS E MANGUEIRAS PARA BOTIJAO, VASILHAMES E PLASTICOS

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Pendências:

Secretarias envolvidas neste Alvará:

PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmcias@uberlandia.mg.gov.br
 - Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

af3d6cbb

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.621.368/0001-87
Certidão nº: 37545264/2023
Expedição: 27/07/2023, às 10:17:08
Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.621.368/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.621.368/0001-87
Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES
Endereço: AVENIDA NORUEGA 293 COMERCIO FRENTE / TIBERY / UBERLANDIA / MG / 38405-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607051295876049

Informação obtida em 27/07/2023 10:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.621.368/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2020
NOME EMPRESARIAL JESSICA ARAUJO MENDES 10009812600			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JESSICA GAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS 47.84-0-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-6-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de aplicação 73.11-6-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NORUEGA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO CASA COMERCIO FRENTE	
CEP 36.405-003	BARRIO/CIDADE TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA_A_MENDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9971-6293/ (34) 3213-1111	
ENTE/VEICULADO RESPONSÁVEL (CPF) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 10:21:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR GSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
CNPJ: 37.621.368/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:07 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2024.
Código de controle da certidão: **BAC1.309C.E437.08ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/07/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
25/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003987547.00-40

CNPJ/CPF: 37.621.368/0001-87

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV NORUEGA

NÚMERO: 293

COMPLEMENTO: CASA COMERCIO
FRENTE,

BAIRRO: TIBERY

CEP: 38405002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000670635816



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

180

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31819522401

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610800
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101059698

requer a V.Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 NOVEMBRO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5938100 em 08/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610800, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 68BrQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/819.641-5	MGP2101059698	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.096.106-00	JESSICA ARAUJO MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 06/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 6BrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181952240-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JESSICA ARAUJO MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EUGENIO FERREIRA MENDES		(mãe) ZAIDA DE ARAUJO MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1991	IDENTIDADE (número) 14870809	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 100.096.106-00		EMAIL JESSICAA_MENDES@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO PATRIMONIO	CEP 38411102
MUNICÍPIO UBERLÂNDIA		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA NORUEGA		NÚMERO 293	
COMPLEMENTO CASA COMERCIO FRENTE		BARRIO / DISTRITO TIBERY	CEP 38405002
MUNICÍPIO UBERLÂNDIA		UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JESSICAA_MENDES@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4784900 Atividades secundárias 4759699 4774100 7311400 7319002 7319004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO GLP, UTILIDADES DOMESTICAS, COMO: REGISTROS E MANGUEIRAS PARA BOTLHO, VASILHAMES E PLASTICOS, ARTIGOS DE OPTICA, OCULOS E ACESSORIOS, PROMOCÃO DE VENDAS, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGENCIA DE PUBLICIDADE, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFLUENCER DIGITAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37621368000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO DO EMPREENDEDOR ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101059698



MG23825477



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 08/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021, Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 68rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181952240-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JESSICA ARAUJO MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO EUGENIO FERREIRA MENDES		(mãe) ZAIDA DE ARAUJO MENDES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/02/1991	IDENTIDADE (número) 14870609	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 100.096.106-00		EMAIL JESSICAA_MENDES@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO PATRIMONIO	CEP 38411102	
MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 295 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA NORUEGA		NÚMERO 293	
COMPLEMENTO CASA COMERCIO FRENTE	BARRIO / DISTRITO TIBERY	CEP 38405002	
MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JESSICAA_MENDES@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4784900 Atividade secundária 8599804	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37621368000187	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/geral) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTENTICAÇÃO 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐	
DATA DA ASSINATURA 25/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2101059698



MG23608477



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 08/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 68BrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10009610600
Módulo de Integração
Sistema de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/819.641-5	MGP2101059698	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.096.106-00	JESSICA ARAUJO MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 06/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 6BrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, de NIRE 3181952240-1 e protocolado sob o número 21/819.641-5 em 07/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8938100, em 08/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.096.106-00	JESSICA ARAUJO MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.096.106-00	JESSICA ARAUJO MENDES

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 08/12/2021, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/819.641-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 08/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 6BrG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LOD
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de dezembro de 2021.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8938100 em 08/12/2021 da Empresa JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600, Nire 31819522401 e protocolo 218196415 - 07/12/2021. Autenticação: 1343AA730E2727F118B19ED2A7741E114EACF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/819.641-5 e o código de segurança 88rG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 7/7

Página: 1

037.621.368/ 0001 - 87 07494833 - JESSICA ARAUJO MENDES 10009610000		031.014.940/ 0001 - 58 75917584 - YALLAH BRAZIL LTDA		024.304.045/ 0003 - 09 8598821 - MARCOS SOUZA BORGES	
Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:		Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:		Proposta: 1 Validade: Cond Pagto:	
Prazo Ent.: IMEDIATA Frete: Outras Desp:		Prazo Ent.: IMEDIATA Frete: Outras Desp:		Prazo Ent.: IMEDIATA Frete: Outras Desp:	
Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %		Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %		Vlr Ipi: 0,00 % Vlr Desc.: 0,00 %	
Item	Qtd	P. UNIT	P. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL
1	30	105,0000	3.150,00	125,0000	3.750,00
TOTAL GERAL		3.150,00		3.750,00	
TOTAL GANHO		3.150,00		0,00	

LICITAÇÃO : PROCESSO DE DISPENSA NR : 384/2023		PROCESSO NR : 3927/2023		Pág.: 1	
ESPECIFICAÇÃO ITEM COMPRA	FORNECEDOR	PROPOSTA NR	VALOR ESTIMADO	PREÇO TOTAL	JUSTIFICATIVA
3 GAS GLP 13 KG CARGA Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg. Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.	1 67494833 - JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600	037.621.368/ 0001 - 87	4.040,10	3.150,00	MENOR PREÇO ITEM
TOTAL DO PROCESSO				3.150,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.621.368/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
NOME EMPRESARIAL JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JESSICA GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NORUEGA	NÚMERO 293	COMPLEMENTO CASA COMERCIO FRENTE
CEP 38.405-002	BAIRRO/DISTRITO TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICAA_MENDES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (34) 9971-6283/ (34) 3212-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 16:04:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	37.621.368/0001-87
NOME EMPRESARIAL:	JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.621.368/0001-87
Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
Nome Fantasia: JESSICA GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.621.368/0001-87
Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
Nome Fantasia: JESSICA GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.621.368/0001-87
Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
Nome Fantasia: JESSICA GAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600
CNPJ: 37.621.368/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:03 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2024.
Código de controle da certidão: **3549.1436.56B1.45AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.621.368/0001-87
Razão Social: JESSICA ARAUJO MENDES
Endereço: AVENIDA NORUEGA 293 COMERCIO FRENTE / TIBERY / UBERLÂNDIA / MG / 38405-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607051295876049

Informação obtida em 27/07/2023 16:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.621.368/0001-87

Certidão nº: 37653763/2023

Expedição: 27/07/2023, às 16:22:52

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.621.368/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/07/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
25/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003987547,00-40

CNPJ/CPF: 37.621.368/0001-87

SITUAÇÃO: Ativa

LOGRADOURO: AV NORUEGA

NÚMERO: 293

COMPLEMENTO: CASA COMERCIO FRENTE,

BAIRRO: TIBERY

CEP: 38405002

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000670807684

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0855587/23-75

CONTRIBUINTE: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600

CPF/CNPJ: 37.621.368/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA NORUEGA, 293 - CASA COMERCIO FRENTE, BAIRRO TIBERY,
UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.405-002

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 27 de Julho de 2023

Válida até: 25/10/2023

Código de autenticidade: 00CE7B85AC449257

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2023 16:13:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600**
CNPJ: **37.621.368/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 27/07/2023 17:15:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 37.621.368/0001-87

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/07/2020	31/12/2020	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/07/2020	31/12/2020	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

DESPACHO DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2023

Processo Administrativo: 19140/2023

Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

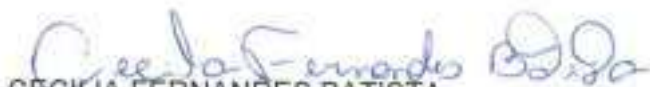
1. O Núcleo de Contratação da Direta da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração - NCD/DC/SMA, realizou o procedimento de Dispensa acima referenciado, tendo o procedimento seguindo as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, Art.22, inciso III, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de abril de 2023.

2. Nesta esteira, foram verificadas as condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de Consulta Consolidada TCU e SICAF com as respectivas ocorrências, conforme exigências definidas no Termo de Referência, não sendo identificado impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. Desta forma, encaminha-se o procedimento ao órgão contratante para **atestar a aceitabilidade da proposta (fls. 14), promovendo, se for o caso, a devida assinatura do Ato de Adjudicação e Homologação**, sendo os autos devolvidos à Diretoria de Compras para efetivação dos atos necessários à contratação.

4. No mais, alerta-se quanto a necessidade de providenciar a designação do fiscal e gestor da contratação de forma prévia ao início da execução, procedendo o encaminhamento do ato à Diretoria de Compras para inclusão nos autos do processo de contratação e publicação no Portal da Transparência, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Uberlândia, 27 de Julho de 2023.


CÉCILIA FERNANDES BATISTA

Matrícula 19568-5

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2023****Processo Administrativo nº 19140/2023****Fundamentação legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20.154/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**Objeto:** Aquisição de gás GLP para preparo de refeições no ponto de apoio em assistência aos romeiros na Festa de Romaria, a qual acontecerá no período de 01/08 a 15/08, conforme Lei Municipal 8399 de 21/08/2003, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.**Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item

O **Secretário de Municipal de Governo e Comunicação**, usando das prerrogativas conferidas pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, após constatada o atendimento da proposta selecionada aos requisitos da contratação e a regularidade dos atos procedimentais, **resolve**:

ADJUDICAR o objeto da dispensa em tela, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na proposta comercial, nos termos que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Carga de Gás GLP 13Kg	CG	30	R\$105,00	R\$ 3.150,00	JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600	37.621.368/0001-87

e

HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação acima referenciado, para que produzam seus efeitos jurídicos.



20230408269DC

Pág.: 2 de 2

Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração divulgação e realização dos procedimentos aplicáveis.

Uberlândia, (data da assinatura digital)

Marco Tulio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Assinado Digitalmente por:

Marco Túlio de Castro Caliman
Secretário Municipal de Governo e
Comunicação e
1B|ANBg**j+Qxdwz**zwh47*****DAQAB - e-
CPF
28/07/2023 16:24:00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20230408269DC e o código verificador KWYHK ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

204

Maria Barbosa Policarpo - Diretora de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Data: 28/07/2023 10:08:05



Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e
Comunicação
Centro Administrativo Municipal
Data: 28/07/2023 11:24:44

20230408269DC

205


#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	CECILIA FERNANDES BATISTA	Doc. em montagem	27/07/2023 17:56:52
2.	RESPONSÁVEL DOC.	CECILIA FERNANDES BATISTA	Doc. enviado para Visto	27/07/2023 18:17:55
3.	VISTANTE	Maria Barbosa Policarpo	Recebido	27/07/2023 18:17:55
4.	VISTANTE	Maria Barbosa Policarpo	Ciente	28/07/2023 10:08:03
5.	VISTANTE	Maria Barbosa Policarpo	Vistado	28/07/2023 10:08:05
6.	VISTANTE	Jéssica Carvalho Bigaran	Recebido	28/07/2023 10:08:05
7.	VISTANTE	JESSICA CARVALHO BIGARAN	Ciente	28/07/2023 11:24:40
8.	VISTANTE	Jéssica Carvalho Bigaran	Vistado	28/07/2023 11:24:44
9.	VISTANTE	JESSICA CARVALHO BIGARAN	Doc. enviado para Assinatura	28/07/2023 11:24:44
10.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Recebido	28/07/2023 11:24:44
11.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Ciente	28/07/2023 18:19:14
12.	ASSINANTE	Marco Túlio de Castro Caliman	Assinado	28/07/2023 18:24:00
13.	DESTINATÁRIO	SILVANIA ALVES	Recebido	28/07/2023 18:24:09
14.	DESTINATÁRIO	Bárbara Fleming Souza	Recebido	28/07/2023 18:24:09

Atos Processuais da Licitação
Licitação/Ano: 384/2023 PD - PROCESSO DE DISPENSA

Pág. 1 de 1
31/07/23 11:04

Dados do Contrato				Dados do Pedido Empenho / Empenho							
Contrato/Ano-	DI,Assinal,	DI,Venc,	NºLicit/Ano	Sec.	MCP/	Ped.Emp/	Data	Empresa	Valor	Empenho/	
0/0-0-0	00/00/0000	00/00/0000	00000/0000	02	3927/2023	13998/2023	31/07/2023	67494833 - JESSICA ARAUJO MENDES	10009611	3.150,00	0/0

PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÕES

ENCAMINHADO À

CONFIRMADO EM ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - B. SANTA
MÔNICA
UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38.408-150

**NOTA
DE
EMPENHO**

1ª VIA

**TRIBUNAL DE CONTAS
CONTABILIDADE**

Institucional	Funcional-Programática	Econômica	Material de Consumo	Nº do Empenho	Natureza Empenho
02 - 01	08 244 4001 2403	339030		26346/2023	Ordinário

Ficha Despesa	Item Despesa	Apóio aos Romeiros	Valor: R\$ 3.150,00
37276	4	1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 0000	Data de Emissão: 31/07/2023

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R\$ 62.000,00	R\$ 46.315,32	R\$ R\$ 3.150,00	R\$ 43.165,32

Fornecedor: JESSICA ARAUJO MENDES 10009610600	CNPJ: 37621368/0001-87
Endereço: AV. NORUEGA, 293 - TIBERY	Tel.: 3499716283
Cidade: UBERLANDIA Estado: MG CEP: 38405-002 CMC:	CP: 67494833
AV. NORUEGA - 293 - TIBERY	341 - 1611 - 99335-1
Tipo de pago: À prazo Banco/Agência: 341 / 1611 - 2 Conta: 99335-1	

Origem: PROCESSO DE DISPENSA Nº 384-2023	Emissão: 31/07/2023	Data de Vencimento
Ordenado através da Req. Nº: 33787 Processo: 3927/2023		11/08/2023

REQUISITANTE		
CABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	SUB-TOTAL:	R\$ 3.150,00
AV ANSELMO ALVES DOS SANTOS 600	IPI:	R\$ 0,00
SANTA MONICA	DESCONTO:	R\$ 0,00
CNPJ: 18431312/0001-15	TOTAL GERAL:	R\$ 3.150,00

PAQUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO	IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA
	Cód. Contábil: 111111900020007
	Banco/Agência/Conta: 104 3961-6 75-5
	Corrente:
	Observação: 31 PMU-CAIXA MOVIMENTO

USO EXCLUSIVO DO BANCO	Quitação mediante depósito direto na conta bancária do credor, por estabelecimento bancário credenciado, conforme artigo 65 da Lei 4.320/64
	OBSERVAÇÕES GERAIS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	30,000	CG	GAS GLP 13 KG CARGA Recarga de gás de cozinha GLP, botijão de 13 Kg. Conforme item 1.2.1 do Termo de Referência.	105,0000	3.150,00